



PREFEITURA DE  
**BERNARDINO  
BATISTA**  
Unidos pela Força do Trabalho

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO<sup>1</sup>

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 006/2025**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| <b>I. REGÊNCIA LEGAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                            |
| Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e alterações posteriores.                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                            |
| <b>II. ÁREA REQUISITANTE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                            |
| Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                            |
| <b>III. MODALIDADE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.</b>     |
| Concorrência Pública nº 006/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 150825/2025-09                             |
| <b>V. TIPO DE LICITAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>VI. REGIME DE EXECUÇÃO</b>              |
| Menor Preço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Empreitada por Preço Unitário              |
| <b>VII. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>VIII. VALOR DO EDITAL</b>               |
| Menor Preço Global                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Gratuito                                   |
| <b>IX. OBJETO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                            |
| Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa para execução de serviços de recuperação e manutenção das estradas vicinais do município de Bernardino Batista-PB, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.                                                                                                           |                                            |
| <b>X. DATA, HORÁRIO E LOCAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                              |                                            |
| <b>DATA:</b> 11/09/2025<br><b>HORÁRIO:</b> 09h00min<br><b>LOCAL:</b> <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>                                                                                                                                                                                                  |                                            |
| <b>XI. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                            |
| Programa de Trabalho: 02070.26.782.2004.2055 - CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO;<br>Fonte de Recursos: 500 (Recursos Próprios) e 700 (Convênio nº 944217/2023).                                                                                                                                                                                    |                                            |
| <b>XII. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>XIII. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO</b> |
| 06 (seis) meses                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | R\$ 333.884,04                             |
| <b>XIV. LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                            |
| As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pelo Agente de Contratação/comissão de apoio até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para abertura da sessão através do Portal de Compras Públicas ou pelo e-mail: <a href="mailto:cpl.bernardino@gmail.com">cpl.bernardino@gmail.com</a> |                                            |

<sup>1</sup> Edital e Anexos elaborados com assessoramento técnico do Sr. Ericles Douglas Rodrigues Coura, através da empresa Ílios Soluções em Licitações Ltda (CNPJ: 50.498.717/0001-83).



PREFEITURA DE  
**BERNARDINO  
BATISTA**  
Unidos pela Força do Trabalho

Rua Ednete Abrantes de Abreu, S/N - Centro - Bernardino Batista  
CEP 58922-000 - Fone/Fax: (83) 3561.1021 - [www.bernardinobatista.pb.gov.br](http://www.bernardinobatista.pb.gov.br)  
CNPJ: 01.621.539/0001-20



**PREFEITURA DE  
BERNARDINO  
BATISTA**  
Unidos pela Força do Trabalho

### COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, realizará licitação na modalidade de Concorrência Pública Eletrônica, do tipo "Menor Preço Global", sob o regime de Empreitada por Preço Unitário, para a execução de serviços de recuperação e manutenção das estradas vicinais do município de Bernardino Batista-PB, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados à presente licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data de abertura da sessão pública, estabelecida no preâmbulo deste Instrumento convocatório através do Portal de Compras Públicas ou pelo e-mail: [cpl.bernardino@gmail.com](mailto:cpl.bernardino@gmail.com).
2. O esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados à presente licitação serão divulgados mediante publicação na *web*, no endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), cabendo as licitantes o ônus de acessá-los para a obtenção das informações prestadas pelo Agente de Contratação.

## 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto contratação de empresa para execução de serviços de recuperação e manutenção das estradas vicinais do município de Bernardino Batista-PB, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em único item.

## 2. DO CREDENCIAMENTO

2.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA CONCORRÊNCIA, em sua FORMA ELETRÔNICA.

2.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.



**PREFEITURA DE  
BERNARDINO  
BATISTA**  
Unidos pela Força do Trabalho

Rua Ednete Abrantes de Abreu, S/N - Centro - Bernardino Batista  
CEP 58922-000 - Fone/Fax: (83) 3561.1021 - [www.bernardinobatista.pb.gov.br](http://www.bernardinobatista.pb.gov.br)  
CNPJ: 01.621.539/0001-20



PREFEITURA DE  
**BERNARDINO  
BATISTA**  
Unidos pela Força do Trabalho

#### COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

2.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

### 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

3.2. Esta licitação não é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

3.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;



PREFEITURA DE  
**BERNARDINO  
BATISTA**  
Unidos pela Força do Trabalho

Rua Ednete Abrantes de Abreu, S/N - Centro - Bernardino Batista  
CEP 58922-000 - Fone/Fax: (83) 3561.1021 - [www.bernardinobatista.pb.gov.br](http://www.bernardinobatista.pb.gov.br)  
CNPJ: 01.621.539/0001-20



**PREFEITURA DE  
BERNARDINO  
BATISTA**  
Unidos pela Força do Trabalho

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO**

3.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

3.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

**4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

4.2.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação.

4.3. Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



**PREFEITURA DE  
BERNARDINO  
BATISTA**  
Unidos pela Força do Trabalho

Rua Ednete Abrantes de Abreu, S/N - Centro - Bernardino Batista  
CEP 58922-000 - Fone/Fax: (83) 3561.1021 - [www.bernardinobatista.pb.gov.br](http://www.bernardinobatista.pb.gov.br)  
CNPJ: 01.621.539/0001-20



**PREFEITURA DE  
BERNARDINO  
BATISTA**  
Unidos pela Força do Trabalho

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO**

4.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.8. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.8.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.8.2. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.8.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.8.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.8.5. Que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.8.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.8.7. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.9. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. A assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.10. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.8 ou 4.9 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital



**PREFEITURA DE  
BERNARDINO  
BATISTA**  
Unidos pela Força do Trabalho

Rua Ednete Abrantes de Abreu, S/N - Centro - Bernardino Batista  
CEP 58922-000 - Fone/Fax: (83) 3561.1021 - [www.bernardinobatista.pb.gov.br](http://www.bernardinobatista.pb.gov.br)  
CNPJ: 01.621.539/0001-20



**PREFEITURA DE  
BERNARDINO  
BATISTA**  
Unidos pela Força do Trabalho

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO**

**4.11. Será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação.**

4.11.1. Conforme o estabelecido no artigo 58, § 1º da Lei Federal n.º 14.133/2021, o valor da garantia da proposta deverá ser de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, que deverá estar em nome do Município de Bernardino Batista/PB, com validade de no mínimo 90 (noventa) dias a contar da data de abertura da licitação;

4.11.2. Os licitantes deverão apresentar comprovante da referida garantia da proposta sob uma das modalidades e critérios previstos no §1º do artigo 96, da Lei 14.133/2021, conforme abaixo, em campo específico do Portal de Compras Públicas: “3 - COMPROVANTE DO SEGURO GARANTIA”;

4.11.2.1. caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

4.11.2.2. seguro-garantia;

4.11.2.3. fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

4.11.2.4. título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

4.11.3. Em caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser feito em conta própria do Município de Bernardino Batista/PB: Banco do Brasil; Agência: 1165-7; Conta Corrente: 15.579-9; CNPJ: 01.621.539/0001-20;

4.11.4. O licitante que não apresentar a garantia de proposta no prazo e modo exigido, ou quando rejeitada a garantia de proposta apresentada, ficará impedindo de continuar no certame, diante da ausência do requisito de pré-qualificação, ou seja, o licitante será excluído do certame por ausência de condição legal para participação;

4.11.5. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação;



**PREFEITURA DE  
BERNARDINO  
BATISTA**  
Unidos pela Força do Trabalho

Rua Ednete Abrantes de Abreu, S/N - Centro - Bernardino Batista  
CEP 58922-000 - Fone/Fax: (83) 3561.1021 - [www.bernardinobatista.pb.gov.br](http://www.bernardinobatista.pb.gov.br)  
CNPJ: 01.621.539/0001-20



**PREFEITURA DE  
BERNARDINO  
BATISTA**  
Unidos pela Força do Trabalho

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO**

4.11.6. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

4.12. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

4.13. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública.

4.14. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a abertura da sessão pública.

4.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

### **5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública;

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



**PREFEITURA DE  
BERNARDINO  
BATISTA**  
Unidos pela Força do Trabalho

Rua Ednete Abrantes de Abreu, S/N - Centro - Bernardino Batista  
CEP 58922-000 - Fone/Fax: (83) 3561.1021 - [www.bernardinobatista.pb.gov.br](http://www.bernardinobatista.pb.gov.br)  
CNPJ: 01.621.539/0001-20



PREFEITURA DE  
**BERNARDINO  
BATISTA**  
Unidos pela Força do Trabalho

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO**

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas nesse Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.

**5.9. Será adotado para o envio de lances na Concorrência Pública Eletrônica o modo de disputa aberto e fechado, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.**

5.9.1. Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

5.9.2. Encerrado o prazo de dez minutos, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.9.3. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata este item, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

5.9.4. Encerrados os prazos estabelecidos nos 5.9.1 e 5.9.2, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

5.9.5. Na ausência de lance final e fechado classificado, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, a ordem crescente de vantajosidade.



PREFEITURA DE  
**BERNARDINO  
BATISTA**  
Unidos pela Força do Trabalho

Rua Ednete Abrantes de Abreu, S/N - Centro - Bernardino Batista  
CEP 58922-000 - Fone/Fax: (83) 3561.1021 - [www.bernardinobatista.pb.gov.br](http://www.bernardinobatista.pb.gov.br)  
CNPJ: 01.621.539/0001-20



**PREFEITURA DE  
BERNARDINO  
BATISTA**  
Unidos pela Força do Trabalho

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO**

5.9.6 Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Agente de Contratação poderá, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada.

5.10. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo agente de Contratação, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas).

5.11. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

5.11.1. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência Pública, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.11.2 Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes do certame publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.

5.12. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.13. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.13.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.13.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.13.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de



**PREFEITURA DE  
BERNARDINO  
BATISTA**  
Unidos pela Força do Trabalho

Rua Ednete Abrantes de Abreu, S/N - Centro - Bernardino Batista  
CEP 58922-000 - Fone/Fax: (83) 3561.1021 - [www.bernardinobatista.pb.gov.br](http://www.bernardinobatista.pb.gov.br)  
CNPJ: 01.621.539/0001-20



PREFEITURA DE  
**BERNARDINO  
BATISTA**  
Unidos pela Força do Trabalho

#### COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.14. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.14.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.14.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.14.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.15. O agente de contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, **com as informações/documentos** que seguem:

a) apresentar proposta final readequada, conforme modelo Anexo I, informando dados da licitante: nome, endereço, CNPJ, endereço de correio eletrônico (e-mail) e telefone de contato;

b) Apresentar planilhas de quantitativos e preços unitários, devidamente ajustada ao lance vencedor, de acordo com os preços praticados no mercado, considerando o(s) modelo(s) de Planilhas Orçamentárias fornecidas ao Edital, devidamente assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico da empresa<sup>2</sup>;

c) Apresentar planilha de cronograma físico-financeiro, conforme modelo Anexo ao Edital;

d) Apresentar planilha de composição de preços unitários para todos os itens de serviços constantes na planilha de quantitativos e preços unitários<sup>3</sup>. Ao elaborar sua composição, a licitante deverá considerar os insumos e coeficientes de produtividade compatíveis com os serviços a executar;

<sup>2</sup> De acordo com Lei 5.194/66 e Resolução nº 282 de 24 de agosto de 1983 do CONFEA/CREA, bem como Lei Federal nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010 (Regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo-CAU/BR).

<sup>3</sup> Os valores unitários constantes na Planilha Orçamentária (Planilha Máxima de Custos) devem ser apresentados de forma analítica, sendo assim demonstrada a sua composição unitária em planilhas específicas, explicando as incidências das leis sociais e BDI, em observância aos Acórdãos nºs 615/2004-2ªC e 2.110/2008-P do Tribunal de Contas da União.



PREFEITURA DE  
**BERNARDINO  
BATISTA**  
Unidos pela Força do Trabalho

Rua Ednete Abrantes de Abreu, S/N - Centro - Bernardino Batista  
CEP 58922-000 - Fone/Fax: (83) 3561.1021 - [www.bernardinobatista.pb.gov.br](http://www.bernardinobatista.pb.gov.br)  
CNPJ: 01.621.539/0001-20



**PREFEITURA DE  
BERNARDINO  
BATISTA**  
Unidos pela Força do Trabalho

#### COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

e) Apresentar planilha Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual, conforme modelo anexo ao Edital;

f) Identificação e assinatura do representante legal da licitante, responsável pela elaboração da proposta.

5.16. É facultado à Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.17. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### 6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU - <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0;>

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/)).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei Federal nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação;



**PREFEITURA DE  
BERNARDINO  
BATISTA**  
Unidos pela Força do Trabalho

Rua Ednete Abrantes de Abreu, S/N - Centro - Bernardino Batista  
CEP 58922-000 - Fone/Fax: (83) 3561.1021 - [www.bernardinobatista.pb.gov.br](http://www.bernardinobatista.pb.gov.br)  
CNPJ: 01.621.539/0001-20



PREFEITURA DE  
**BERNARDINO  
BATISTA**  
Unidos pela Força do Trabalho

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com a Lei Complementar nº 123/06.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. Se enquadrarem nos casos previstos no art. 59, da Lei Federal nº 14.133/21.

6.7.2. apresentarem **valor global superior ao estimado** para a contratação;

6.7.3. apresentarem nos itens relevantes (aqueles constantes na parte A da curva ABC) **custos unitários (excluído o BDI) que ultrapassem** aqueles constantes na planilha orçamentária elaborada pelo Município.

6.7.4. Caso a licitante apresente sua proposta com o valor global superior ao estimado pelo Município ou preços unitários que ultrapassem aqueles definidos no subitem 6.7.2, ela poderá (desde que eventual correção não altere a ordem de classificação das propostas), após diligência pelo Agente de Contratação, ajustá-lo ao estabelecido. O não atendimento da diligência no prazo fixado ou a recusa em fazê-lo importará na desclassificação da proposta.

6.8. Conforme art. 59, §4º, da Lei 14.133/21 (NLLC), propostas finais inferiores a 75% (setenta e cinco por cento), do valor de referência, terão presunção relativa de inexequibilidade. Cabendo ao agente de contratações, abrir diligência para comprovar se o licitante terá condições de cumprir/executar o contrato com o valor final ofertado.

6.9. Em caso de proposta presumidamente inexequíveis, caberá ao Agente de Contratação (ou equivalente), promover as seguintes diligências, solicitando:

6.9.1. Apresentação da estrutura de custos;



PREFEITURA DE  
**BERNARDINO  
BATISTA**  
Unidos pela Força do Trabalho

Rua Ednete Abrantes de Abreu, S/N - Centro - Bernardino Batista  
CEP 58922-000 - Fone/Fax: (83) 3561.1021 - [www.bernardinobatista.pb.gov.br](http://www.bernardinobatista.pb.gov.br)  
CNPJ: 01.621.539/0001-20



PREFEITURA DE  
**BERNARDINO  
BATISTA**  
Unidos pela Força do Trabalho

#### COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

6.9.2. Se a Empresa já praticou com preços ofertados (ou descontos) com outro órgão público ou privado e cumpriu integralmente o contrato;

6.9.3. Apresentação de outros detalhamentos que possam comprovar a exequibilidade, como: notas fiscais de aquisição dos insumos; valor da mão de obra com demonstração da GFIP, dentre outros elementos de comprovação.

6.10. Poderá o Licitante interessado, apresentar desde já, em sua proposta readequada, os documentos dos itens 6.9, a fim de que, em caso de proposta presumidamente inexecutável, possa o agente de contratação (ou equivalente), proceder com a análise imediata e classificação de sua proposta.

6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.12. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pelo Município, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei.

6.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço

6.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

## 7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, o qual será convocado em campo próprio do sistema.

7.2. Após convocação via sistema, o licitante melhor classificado **terá o prazo mínimo de 02 (DUAS) horas** para envio dos documentos de habilitação.

7.2.1. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, mediante justificativa fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto.



PREFEITURA DE  
**BERNARDINO  
BATISTA**  
Unidos pela Força do Trabalho

Rua Ednete Abrantes de Abreu, S/N - Centro - Bernardino Batista  
CEP 58922-000 - Fone/Fax: (83) 3561.1021 - [www.bernardinobatista.pb.gov.br](http://www.bernardinobatista.pb.gov.br)  
CNPJ: 01.621.539/0001-20



**PREFEITURA DE  
BERNARDINO  
BATISTA**  
Unidos pela Força do Trabalho

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO**

7.3. Os licitantes deverão encaminhar via sistema, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**7.3.1. Relativamente à habilitação jurídica da licitante:**

- a) Cópia de CPF e RG de todos os sócios da licitante;
- b) prova de registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- d) ato constitutivo devidamente registrado no cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

**7.3.2. Relativamente à regularidade fiscal, social e trabalhista da licitante:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de quitação com a Fazenda Federal (Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/91), Estadual e Municipal, dentro do prazo de validade;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, conforme alínea “a” do art. 27 da Lei nº. 8.036/90, devidamente atualizado;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.



**PREFEITURA DE  
BERNARDINO  
BATISTA**  
Unidos pela Força do Trabalho

Rua Ednete Abrantes de Abreu, S/N - Centro - Bernardino Batista  
CEP 58922-000 - Fone/Fax: (83) 3561.1021 - [www.bernardinobatista.pb.gov.br](http://www.bernardinobatista.pb.gov.br)  
CNPJ: 01.621.539/0001-20



**PREFEITURA DE  
BERNARDINO  
BATISTA**  
Unidos pela Força do Trabalho

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO**

**7.3.3. Relativamente à qualificação econômico-financeira da licitante:**

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- c) O balanço deverá apresentar os seguintes índices: ILC (Índice de Liquidez Corrente), ILG (Índice de Liquidez Geral), SG (Solvência Geral): iguais ou maiores que 1(um), os quais serão verificados através das seguintes fórmulas:

**1) Índice de Liquidez Corrente:**

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**2) Índice de Liquidez Geral:**

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

**3) Solvência Geral:**

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

d) O licitante fica obrigado a comprovar, na data de apresentação das propostas, por intermédio de seu Balanço Patrimonial que possui Patrimônio Líquido Mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, nos § 4º do Art. 69, da Lei 14.133/2021.

e) A comprovação dos índices referidos no item “c”, deverão se basear nas informações constantes nos documentos listados no item “b”, constituindo obrigação exclusiva do licitante a apresentação dos cálculos de forma objetiva, devidamente assinado por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital, nos termos do §1º do Art. 69 da Lei 14.133/2021, conforme **ANEXO V** - apresentação de índices contábeis (Modelo).

f) Para atendimento da alínea “b” acima elencada, serão considerados aceitos na forma da lei os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis que atendam as seguintes exigências:



**PREFEITURA DE  
BERNARDINO  
BATISTA**  
Unidos pela Força do Trabalho

Rua Ednete Abrantes de Abreu, S/N - Centro - Bernardino Batista  
CEP 58922-000 - Fone/Fax: (83) 3561.1021 - [www.bernardinobatista.pb.gov.br](http://www.bernardinobatista.pb.gov.br)  
CNPJ: 01.621.539/0001-20



**PREFEITURA DE  
BERNARDINO  
BATISTA**  
Unidos pela Força do Trabalho

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO**

f.1) Quando se tratar de Sociedades por Ações (Sociedade empresária do Tipo S.A.), o balanço deverá ser apresentado por publicação em Diário Oficial e em jornal de grande circulação, editado na localidade em que está situada a sede do licitante, conforme caput do art. 289 e o parágrafo 5º da Lei nº 6.404/76 e comprovação de autenticação pelo Órgão do Registro do Comércio do domicílio ou sede do licitante;

f.2) Quando se tratar de Sociedade Comercial (LTDA.) e demais constituições (Empresas Individuais, ME e EPP): deverá ser apresentado necessariamente o Balanço acompanhado das cópias dos Termos de abertura e encerramento, extraídos do Livro Diário (Art. 5º, § 2º do Decreto Lei nº 486/69, Art. 39.A da Lei nº 8.934/94 e Art. 10, alínea “b” da Resolução CFC nº 1.330/11), devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, contendo:

f.2.1) Identificação e assinaturas legíveis do(s) sócio(s) da empresa e identificação e assinatura legível (chancela) do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no CRC – Conselho Regional de Contabilidade (Art. 177, § 4º da Lei nº 6.404/76, Art. 1.184, § 2º da Lei nº 10.406/02 e Art. 13 da Resolução CFC nº 1.330/11).

f.2.2) Para aquelas empresas com obrigatoriedade ou adesão voluntária de entrega do SPED, será aceito o Recibo de Entrega de Livro Fiscal, acompanhado dos TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO E DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS GERADAS A PARTIR DO PRÓPRIO SPED, DEVIDAMENTE ASSINADAS PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA E RESPONSÁVEL TÉCNICO CONTÁBIL.

g) Os documentos referidos na alínea “b” limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do Art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021).

h) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (§ 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 14.133/2021).

**7.3.4. Relativamente à qualificação técnica da licitante:**

a) Prova de inscrição na entidade profissional competente (CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo).

b) Indicação formal do responsável técnico, Engenheiro Civil ou Arquiteto, com o devido registro ou inscrição na entidade profissional competente (CREA ou CAU).

b.1) na falta da indicação referida no caput da presente alínea, presume-se que o responsável técnico será aquele portador do Atestado de Capacidade Técnica apresentado para fins de habilitação na licitação.



**PREFEITURA DE  
BERNARDINO  
BATISTA**  
Unidos pela Força do Trabalho

Rua Ednete Abrantes de Abreu, S/N - Centro - Bernardino Batista  
CEP 58922-000 - Fone/Fax: (83) 3561.1021 - [www.bernardinobatista.pb.gov.br](http://www.bernardinobatista.pb.gov.br)  
CNPJ: 01.621.539/0001-20



PREFEITURA DE  
**BERNARDINO  
BATISTA**  
Unidos pela Força do Trabalho

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO**

b.2) junto da indicação deverá ser apresentada a documentação comprobatória do vínculo do profissional com a licitante.

b.2.1) Na hipótese de não constar na Certidão de Registro no CREA ou no CAU, que o profissional é Responsável Técnico da licitante, o vínculo do profissional com a licitante poderá ser comprovado através de:

I) documento que comprove vínculo de emprego, ou;

II) documento que comprove ser o profissional sócio da empresa, ou;

III) contrato civil de prestação de serviços, ou;

IV) declaração de contratação futura, conforme modelo constante no Anexo VII do Edital, contendo assinatura do profissional indicado.

b.3) O profissional indicado pela licitante na forma da alínea “b” deverá participar do serviço objeto da licitação e será admitida a sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

c) **CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL** - Comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior habilitado na(s) área(s) referida(s) na alínea “b” acima, detentor de atestados de responsabilidade técnica profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que comprove(m) ter executado obra ou serviço de características semelhantes, com o objeto da licitação.

c.1) os licitantes deverão apresentar atestados para comprovação da capacidade técnica profissional dos quantitativos indicados na planilha do projeto básico para os itens abaixo indicados, em nome do responsável técnico indicado pela empresa licitante, restrito às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, conforme disposto no Art. 67, §1º e §2º da Lei nº 14.133/21:

| <b>CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL</b>                                                                                                                                                    |                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| <b>PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA TÉCNICA</b>                                                                                                                                               |                          |
| <b>Descrição</b>                                                                                                                                                                          | <b>Quantidade mínima</b> |
| RECONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA (M²)<br><br>Consiste na regularização da pista através de cortes e aterros, geralmente de até 0,20 Cm compensados lateralmente, de modo a permitir a drenagem | 15.000 m²                |



PREFEITURA DE  
**BERNARDINO  
BATISTA**  
Unidos pela Força do Trabalho

Rua Ednete Abrantes de Abreu, S/N - Centro - Bernardino Batista  
CEP 58922-000 - Fone/Fax: (83) 3561.1021 - [www.bernardinobatista.pb.gov.br](http://www.bernardinobatista.pb.gov.br)  
CNPJ: 01.621.539/0001-20



PREFEITURA DE  
**BERNARDINO  
BATISTA**  
Unidos pela Força do Trabalho

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| das águas superficiais para as sarjetas, e na execução de valetas laterais nos cortes e leiras nos aterros.                                                                                                                                                                                                                                              |                      |
| <b>EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO COM MATERIAL DE JAZIDA</b><br><br>Revestimento primário é a camada granular composta por agregados naturais e/ou artificiais, aplicada diretamente sobre o subleito compactado em rodovias não pavimentadas, com a função de assegurar condições de tráfego satisfatórias, mesmo sob condições climáticas adversas. | 1.500 m <sup>3</sup> |
| <b>RECOMPOSIÇÃO MECANIZADA DE ATERRO COM MATERIAL DE JAZIDA</b><br><br>O serviço de recomposição mecânica de aterros consiste na recuperação com Uso de equipamentos mecânicos das partes erodidas dos aterros, visando restabelecer os perfis dos taludes e da plataforma estradal.                                                                     | 1.500 m <sup>3</sup> |

d) O(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, somente será(ão) aceito(s) com a (s) respectiva(s) certidão(ões) do CREA, não sendo aceitas certificações através de carimbos;

e) Para a comprovação de execução de obra ou serviços similares, limitadas às parcelas discriminadas na alínea "c" acima, poderão ser apresentados um ou mais atestados, desde que comprove(m) trabalho de características semelhantes ao objeto da presente licitação;

f) **CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL:** Comprovação pela licitante, de ter executado, a qualquer tempo, serviços compatíveis com o objeto desta licitação, através de certidão(ões) e/ou atestado(s), em nome da própria licitante (empresa), fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, conforme relação abaixo descrita:

| <b>CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| <b>PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA TÉCNICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                             |                          |
| <b>Descrição</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>Quantidade mínima</b> |
| <b>RECONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA (M<sup>2</sup>)</b><br><br>Consiste na regularização da pista através de cortes e aterros, geralmente de até 0,20 Cm compensados lateralmente, de modo a permitir a drenagem das águas superficiais para as sarjetas, e na execução de valetas laterais nos cortes e leiras nos aterros. | 15.000 m <sup>2</sup>    |
| <b>EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO COM MATERIAL DE JAZIDA</b>                                                                                                                                                                                                                                                         | 1.500 m <sup>3</sup>     |



PREFEITURA DE  
**BERNARDINO  
BATISTA**  
Unidos pela Força do Trabalho

Rua Ednete Abrantes de Abreu, S/N - Centro - Bernardino Batista  
CEP 58922-000 - Fone/Fax: (83) 3561.1021 - [www.bernardinobatista.pb.gov.br](http://www.bernardinobatista.pb.gov.br)  
CNPJ: 01.621.539/0001-20



**PREFEITURA DE  
BERNARDINO  
BATISTA**  
Unidos pela Força do Trabalho

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| Revestimento primário é a camada granular composta por agregados naturais e/ou artificiais, aplicada diretamente sobre o subleito compactado em rodovias não pavimentadas, com a função de assegurar condições de tráfego satisfatórias, mesmo sob condições climáticas adversas.    |                      |
| <b>RECOMPOSIÇÃO MECANIZADA DE ATERRO COM MATERIAL DE JAZIDA</b><br><br>O serviço de recomposição mecânica de aterros consiste na recuperação com Uso de equipamentos mecânicos das partes erodidas dos aterros, visando restabelecer os perfis dos taludes e da plataforma estradal. | 1.500 m <sup>3</sup> |

f.1) Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

f.2) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

f.3) O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

f.4) Não será permitida a apresentação de atestado de capacidade técnico-operacional emitido pela própria empresa;

f.5) A empresa que apresentar atestado de capacidade técnico-operacional em nome de si mesma será inabilitada, pois a atestação, como instrumento de prova, pressupõe, necessariamente, a expedição de documento por terceiro desinteressado no resultado do certame;

g) Indicação dos equipamentos/aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, conforme Anexo VIII, nos termos do Art. 67, III, da Lei nº 14.133/2021;

h) Declaração de vistoria de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, Anexo III.

h.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, conforme modelo ANEXO IV deste edital.



**PREFEITURA DE  
BERNARDINO  
BATISTA**  
Unidos pela Força do Trabalho

Rua Ednete Abrantes de Abreu, S/N - Centro - Bernardino Batista  
CEP 58922-000 - Fone/Fax: (83) 3561.1021 - [www.bernardinobatista.pb.gov.br](http://www.bernardinobatista.pb.gov.br)  
CNPJ: 01.621.539/0001-20



**PREFEITURA DE  
BERNARDINO  
BATISTA**  
Unidos pela Força do Trabalho

#### COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

7.4. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declarações previstas no item 4.8 do edital, referente a fase de cadastramento da proposta.

7.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

7.5.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.5.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.6. Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.7. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.8. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.9. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

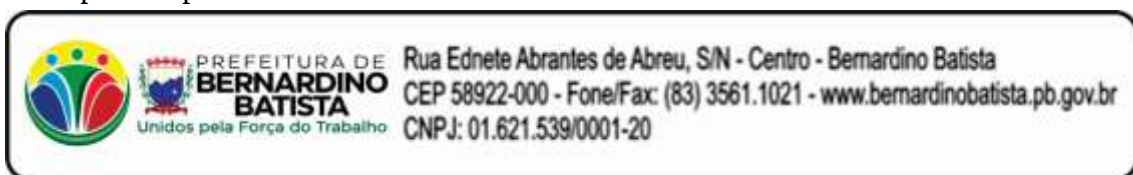
## 8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará os prazos e a forma dispostos no art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

8.2. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

## 9. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. A sessão pública poderá ser reaberta:





PREFEITURA DE  
**BERNARDINO  
BATISTA**  
Unidos pela Força do Trabalho

#### COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

9.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

9.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

9.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

9.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

9.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### 10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

10.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

10.1.2. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

10.1.3. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

10.1.4. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

### 11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação do objeto será efetivada mediante assinatura do instrumento de contrato, cuja minuta encontra-se anexa, após a homologação da presente licitação.



PREFEITURA DE  
**BERNARDINO  
BATISTA**  
Unidos pela Força do Trabalho

Rua Ednete Abrantes de Abreu, S/N - Centro - Bernardino Batista  
CEP 58922-000 - Fone/Fax: (83) 3561.1021 - [www.bernardinobatista.pb.gov.br](http://www.bernardinobatista.pb.gov.br)  
CNPJ: 01.621.539/0001-20



**PREFEITURA DE  
BERNARDINO  
BATISTA**  
Unidos pela Força do Trabalho

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO**

11.1.1. Fica estabelecido o prazo de 5 dias úteis, contados a partir da comunicação deste Município, para a licitante assinar o contrato decorrente desta licitação, o qual, na forma do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, constitui, neste procedimento, documento hábil à formalização da contratação do objeto.

11.2. Como condição para contratação, prorrogações e acréscimos contratuais, a licitante vencedora deste certame deverá apresentar as certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista. Na hipótese de as provas de regularidade não se encontrarem disponíveis nas respectivas homepages, a licitante deverá providenciar sua emissão no prazo máximo de 05 dias úteis contados da intimação deste Município.

11.3. Decairá do direito à contratação a licitante que, regularmente convocada, não assinar o contrato no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, não apresentar as certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista, ficando caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às sanções previstas neste Edital.

11.4. Ocorrendo a hipótese descrita no item anterior, este Município reserva-se o direito de convocar outra licitante para firmar a contratação, observada a ordem de classificação.

11.4.1. A licitante eventualmente convocada, na hipótese do disposto no *caput* deste item, caso aceite a convocação, ficará sujeita às mesmas obrigações e penalidades.

### **12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

12.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes da Minuta do Contrato.

### **13. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

13.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas na Minuta do Contrato.

### **14. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

14.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos na Minuta do Contrato.

### **15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

15.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas na Minuta do Contrato.



**PREFEITURA DE  
BERNARDINO  
BATISTA**  
Unidos pela Força do Trabalho

Rua Ednete Abrantes de Abreu, S/N - Centro - Bernardino Batista  
CEP 58922-000 - Fone/Fax: (83) 3561.1021 - [www.bernardinobatista.pb.gov.br](http://www.bernardinobatista.pb.gov.br)  
CNPJ: 01.621.539/0001-20



**PREFEITURA DE  
BERNARDINO  
BATISTA**  
Unidos pela Força do Trabalho

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO**

**16. DO PAGAMENTO**

16.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas na Minuta do Contrato.

**17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

17.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

17.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

17.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

17.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

17.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

17.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

17.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

17.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

17.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

17.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

17.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



**PREFEITURA DE  
BERNARDINO  
BATISTA**  
Unidos pela Força do Trabalho

Rua Ednete Abrantes de Abreu, S/N - Centro - Bernardino Batista  
CEP 58922-000 - Fone/Fax: (83) 3561.1021 - [www.bernardinobatista.pb.gov.br](http://www.bernardinobatista.pb.gov.br)  
CNPJ: 01.621.539/0001-20



PREFEITURA DE  
**BERNARDINO  
BATISTA**  
Unidos pela Força do Trabalho

#### COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

17.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

17.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Bernardino Batista, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

### 18. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

18.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo protocolar diretamente no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)) o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, nos termos do art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.3. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

18.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

18.5. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

18.6. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

18.7. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, **do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).**

### 19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA DE  
**BERNARDINO  
BATISTA**  
Unidos pela Força do Trabalho

Rua Ednete Abrantes de Abreu, S/N - Centro - Bernardino Batista  
CEP 58922-000 - Fone/Fax: (83) 3561.1021 - [www.bernardinobatista.pb.gov.br](http://www.bernardinobatista.pb.gov.br)  
CNPJ: 01.621.539/0001-20



**PREFEITURA DE  
BERNARDINO  
BATISTA**  
Unidos pela Força do Trabalho

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO**

19.1. Da sessão pública da Concorrência divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

19.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

19.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

19.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

19.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.6. As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

19.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



**PREFEITURA DE  
BERNARDINO  
BATISTA**  
Unidos pela Força do Trabalho

Rua Ednete Abrantes de Abreu, S/N - Centro - Bernardino Batista  
CEP 58922-000 - Fone/Fax: (83) 3561.1021 - [www.bernardinobatista.pb.gov.br](http://www.bernardinobatista.pb.gov.br)  
CNPJ: 01.621.539/0001-20



**PREFEITURA DE  
BERNARDINO  
BATISTA**  
Unidos pela Força do Trabalho

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO**

19.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.12. O Município de Bernardino Batista - PB, poderá revogar esta Concorrência por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e do contraditório.

19.12.1. A anulação da Concorrência induz à extinção do contrato.

19.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

19.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase desta Concorrência, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

19.14. O Edital estará disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [www.BernardinoBatista.pb.gov.br](http://www.BernardinoBatista.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

19.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO;**

**ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÕES CONJUNTAS;**

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA;**

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ABSTENÇÃO DE VISTORIA;**

**ANEXO V - APRESENTAÇÃO DE ÍNDICES CONTÁBEIS;**

**ANEXO VI - MINUTA DA DECLARAÇÃO DE MICRO-EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;**

**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO FUTURA;**

**ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS;**

**ANEXO IX - MINUTA DE CONTRATO;**

**ANEXO X - PROJETO BÁSICO.**

Bernardino Batista-PB, em 25 de agosto de 2025.

**JOSEANO RIBEIRO DA COSTA**

Agente de Contratação



**PREFEITURA DE  
BERNARDINO  
BATISTA**  
Unidos pela Força do Trabalho

Rua Ednete Abrantes de Abreu, S/N - Centro - Bernardino Batista  
CEP 58922-000 - Fone/Fax: (83) 3561.1021 - [www.bernardinobatista.pb.gov.br](http://www.bernardinobatista.pb.gov.br)  
CNPJ: 01.621.539/0001-20



PREFEITURA DE  
**BERNARDINO  
BATISTA**  
Unidos pela Força do Trabalho

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

**ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

Ao  
Município de Bernardino Batista/PB

**Ref.: Concorrência Pública Eletrônica nº 006/2025**

**Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de recuperação e manutenção das estradas vicinais do município de Bernardino Batista-PB.**

Apresentamos à Vossa Senhoria a nossa proposta de preços, detalhada na planilha anexa, para execução de serviço de que trata o processo licitatório em epígrafe, conforme especificação constante dos Anexos deste Edital.

Os prazos por nós indicados são os que se seguem:

- a) prazo de validade da proposta: ..... (.....) dias;
- b) prazo de execução dos obra/serviços: ..... (.....) dias;
- c) prazo para início da obra/serviços: ..... (.....) dias; e
- d) prazo de garantia dos obra/serviços: ..... (.....) anos.

**Observação:** atentar para os prazos previstos no edital.

Para tanto, nos propomos a executar os serviços pelos preços unitários constantes da planilha de quantitativos e preços unitários anexa e pelo preço global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Declaramos ainda que:

- a) Utilizaremos os equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessárias para a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e de pessoal desde que assim o exijam a FISCALIZAÇÃO;
- b) Na execução dos serviços observaremos, rigorosamente, as especificações das Normas Técnicas Brasileiras, ou similares que permitam a obtenção de igual qualidade, bem como as recomendações e instruções da Fiscalização assumindo desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as Especificações, Normas e Padrões da PREFEITURA;
- c) A licitante declara que será responsável pela elaboração e execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção – PGRDC, conforme exigência da Resolução CONAMA nº 307/2002.



PREFEITURA DE  
**BERNARDINO  
BATISTA**  
Unidos pela Força do Trabalho

Rua Ednete Abrantes de Abreu, S/N - Centro - Bernardino Batista  
CEP 58922-000 - Fone/Fax: (83) 3561.1021 - [www.bernardinobatista.pb.gov.br](http://www.bernardinobatista.pb.gov.br)  
CNPJ: 01.621.539/0001-20



PREFEITURA DE  
**BERNARDINO  
BATISTA**  
Unidos pela Força do Trabalho

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO**

Os dados da nossa empresa são:

- a) Razão Social: \_\_\_\_\_;
- b) CNPJn.º: \_\_\_\_\_;
- c) Inscrição Municipal n.º: \_\_\_\_\_;
- d) Endereço Completo: \_\_\_\_\_;
- e) CEP: \_\_\_\_\_;
- f) Fone/Fax: \_\_\_\_\_;
- g) E-mail: \_\_\_\_\_.

Local e data,

Assinatura e carimbo (do representante legal)

**Observação:** emitir em papel que identifique a licitante.



PREFEITURA DE  
**BERNARDINO  
BATISTA**  
Unidos pela Força do Trabalho

Rua Ednete Abrantes de Abreu, S/N - Centro - Bernardino Batista  
CEP 58922-000 - Fone/Fax: (83) 3561.1021 - [www.bernardinobatista.pb.gov.br](http://www.bernardinobatista.pb.gov.br)  
CNPJ: 01.621.539/0001-20



PREFEITURA DE  
**BERNARDINO  
BATISTA**  
Unidos pela Força do Trabalho

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

**ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÕES CONJUNTAS**

**Ref.: Concorrência Pública Eletrônica nº 006/2025**

**Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de recuperação e manutenção das estradas vicinais do município de Bernardino Batista-PB.**

.....(empresa), inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., declara em relação a Concorrência Pública Eletrônica nº 006/2025:

Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

Que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

Local e data



PREFEITURA DE  
**BERNARDINO  
BATISTA**  
Unidos pela Força do Trabalho

Rua Ednete Abrantes de Abreu, S/N - Centro - Bernardino Batista  
CEP 58922-000 - Fone/Fax: (83) 3561.1021 - [www.bernardinobatista.pb.gov.br](http://www.bernardinobatista.pb.gov.br)  
CNPJ: 01.621.539/0001-20



PREFEITURA DE  
**BERNARDINO  
BATISTA**  
Unidos pela Força do Trabalho

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

Assinatura  
(representante legal)

**Observações:**

- 1) emitir em papel que identifique a licitante.
- 2) Declaração a ser emitida pela licitante.



PREFEITURA DE  
**BERNARDINO  
BATISTA**  
Unidos pela Força do Trabalho

Rua Ednete Abrantes de Abreu, S/N - Centro - Bernardino Batista  
CEP 58922-000 - Fone/Fax: (83) 3561.1021 - [www.bernardinobatista.pb.gov.br](http://www.bernardinobatista.pb.gov.br)  
CNPJ: 01.621.539/0001-20



PREFEITURA DE  
**BERNARDINO  
BATISTA**  
Unidos pela Força do Trabalho

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA**

**Ref.: Concorrência Pública Eletrônica nº 006/2025**

**Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de recuperação e manutenção das estradas vicinais do município de Bernardino Batista-PB.**

A Prefeitura Municipal de Bernardino Batista, órgão licitante, atesta para fins de habilitação relativa a qualificação técnica no CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 006/2025. que a empresa..... CNPJ ....., endereço....., representada pelo senhor ....., portador do CPF ....., endereço ....., recebeu projeto básico, memorial descrito e especificação técnica, visitou o local onde serão executados os serviços objeto desta licitação e tomou conhecimento de todas as informações técnicas relevantes, que possam influir direta ou indiretamente na elaboração da proposta de preços e na execução dos serviços do futuro contrato, estando ciente que não poderemos alegar o desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existente como justificativa para se eximir das obrigações advindas da presente licitação.

Bernardino Batista - PB, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025.

\_\_\_\_\_  
Responsável do Município

De Acordo

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável Técnico da Empresa



PREFEITURA DE  
**BERNARDINO  
BATISTA**  
Unidos pela Força do Trabalho

Rua Ednete Abrantes de Abreu, S/N - Centro - Bernardino Batista  
CEP 58922-000 - Fone/Fax: (83) 3561.1021 - [www.bernardinobatista.pb.gov.br](http://www.bernardinobatista.pb.gov.br)  
CNPJ: 01.621.539/0001-20



PREFEITURA DE  
**BERNARDINO  
BATISTA**  
Unidos pela Força do Trabalho

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE QUE O LICITANTE TOMOU CONHECIMENTO DE  
TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS  
OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO**

**Ref.: Concorrência Pública Eletrônica nº 006/2025**

**Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de recuperação e manutenção das estradas vicinais do município de Bernardino Batista-PB.**

Declaramos, em atendimento ao previsto no Edital da Licitação CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N° 006/2025, que, através do Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da CPF(MF) nº \_\_\_\_\_ e do RG nº \_\_\_\_\_ devidamente credenciado(a) por nossa empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, tomou conhecimento de todas as informações técnicas e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, assumindo assim total responsabilidade pela nossa proposta e do futuro contrato objeto da Concorrência nº 006/2025

Município/UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura  
(Representante Legal da Empresa)

USAR PAPEL COM TIMBRE DA EMPRESA



PREFEITURA DE  
**BERNARDINO  
BATISTA**  
Unidos pela Força do Trabalho

Rua Ednete Abrantes de Abreu, S/N - Centro - Bernardino Batista  
CEP 58922-000 - Fone/Fax: (83) 3561.1021 - [www.bernardinobatista.pb.gov.br](http://www.bernardinobatista.pb.gov.br)  
CNPJ: 01.621.539/0001-20



PREFEITURA DE  
**BERNARDINO  
BATISTA**  
Unidos pela Força do Trabalho

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

**ANEXO V - APRESENTAÇÃO DE ÍNDICES CONTÁBEIS (MODELO)**

**Ref.: Concorrência Pública Eletrônica nº 006/2025**

**Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de recuperação e manutenção das estradas vicinais do município de Bernardino Batista-PB.**

Razão Social: CNPJ: Endereço:

Telefone/Fax:

E-mail:

A apresentação de índices contábeis deverá estar assinada por profissional contábil devidamente registrado no conselho regional de contabilidade.

**1) Índice de Liquidez Corrente:**

$$ILC = \frac{\textit{Ativo Circulante}}{\textit{Passivo Circulante}}$$

**2) Índice de Liquidez Geral:**

$$ILG = \frac{\textit{Ativo Circulante} + \textit{Realizável a Longo Prazo}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Exigível a Longo Prazo}}$$

**3) Solvência Geral:**

$$SG = \frac{\textit{Ativo Total}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Exigível a Longo Prazo}}$$

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal da empresa

\_\_\_\_\_  
Nome do profissional contábil – nº do CRC



PREFEITURA DE  
**BERNARDINO  
BATISTA**  
Unidos pela Força do Trabalho

Rua Ednete Abrantes de Abreu, S/N - Centro - Bernardino Batista  
CEP 58922-000 - Fone/Fax: (83) 3561.1021 - [www.bernardinobatista.pb.gov.br](http://www.bernardinobatista.pb.gov.br)  
CNPJ: 01.621.539/0001-20



PREFEITURA DE  
**BERNARDINO  
BATISTA**  
Unidos pela Força do Trabalho

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE MICRO-EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**Ref.: Concorrência Pública Eletrônica nº 006/2025**

**Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de recuperação e manutenção das estradas vicinais do município de Bernardino Batista-PB.**

Empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ inscrita CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu Representante Legal Senhor (a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, em cumprimento ao Instrumento Convocatório CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 006/2025, declaramos:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº. 123/06, declaramos:

( ) Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.

( ) Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

( ) Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de pequeno porte e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

( ) para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21, especialmente a definida no art. 155 e seguintes.

Local e data

Assinatura  
(representante legal)

**Observações:**

- 1) emitir em papel que identifique a licitante.
- 2) declaração a ser emitida pela licitante.



PREFEITURA DE  
**BERNARDINO  
BATISTA**  
Unidos pela Força do Trabalho

Rua Ednete Abrantes de Abreu, S/N - Centro - Bernardino Batista  
CEP 58922-000 - Fone/Fax: (83) 3561.1021 - [www.bernardinobatista.pb.gov.br](http://www.bernardinobatista.pb.gov.br)  
CNPJ: 01.621.539/0001-20



PREFEITURA DE  
**BERNARDINO  
BATISTA**  
Unidos pela Força do Trabalho

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

**ANEXO VII – MODELO DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO FUTURA**

**Ref.: Concorrência Pública Eletrônica nº 006/2025**

**Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de recuperação e manutenção das estradas vicinais do município de Bernardino Batista-PB.**

A empresa [nome da contratada], [CNPJ da contratada], endereço da sede..., neste ato representada por [nome do representante da contratada], inscrito no C.P.F, DECLARA, para fins de cumprimento a requisito de qualificação técnica exigido no edital da Concorrência nº 06/2025, que contratará o profissional [nome do profissional], CPF nº [CPF do profissional], ART/RRT nº [nº do registro na entidade profissional], para atuar como responsável técnico pela execução dos serviços de recuperação e manutenção das estradas vicinais do município de Bernardino Batista-PB, objeto da licitação supracitada.

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
[nome da contratada]

[nome do representante da contratada]

\_\_\_\_\_  
[nome do profissional que será contratado]

[nº do registro na entidade profissional]



PREFEITURA DE  
**BERNARDINO  
BATISTA**  
Unidos pela Força do Trabalho

Rua Ednete Abrantes de Abreu, S/N - Centro - Bernardino Batista  
CEP 58922-000 - Fone/Fax: (83) 3561.1021 - [www.bernardinobatista.pb.gov.br](http://www.bernardinobatista.pb.gov.br)  
CNPJ: 01.621.539/0001-20



PREFEITURA DE  
**BERNARDINO  
BATISTA**  
Unidos pela Força do Trabalho

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

**ANEXO VIII – MODELO DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS**

**Ref.: Concorrência Pública Eletrônica nº 006/2025**

**Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de recuperação e manutenção das estradas vicinais do município de Bernardino Batista-PB.**

A empresa [nome da contratada], [CNPJ da contratada], endereço da sede...., neste ato representada por [nome do representante da contratada], inscrito no C.P.F, DECLARA, para fins de cumprimento a requisito de qualificação técnica exigido no edital da Concorrência nº 06/2025, disponibilizará os equipamentos/aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, conforme exigidos no projeto básico e indicados no memorial descritivos dos serviços, nos termos do Art. 67, III, da Lei nº 14.133/2021, relação de equipamentos mínimos abaixo:

- CAMINHÃO TANQUE 10.000L;
- GRADE DE 24 DISCOS REBOCAVEIS;
- MOTONIVLADORA 93 KW;
- TRATOR AGRICOLA SOBRE PNEUS;
- ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO POR PNEUS DE 11,6 T - 82 KW;
- TRATOR SOBRE ESTEIRAS COM LÂMINA - 97 KW.

**(outros)**

.....  
.....

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
[nome da contratada]

[nome do representante da contratada]



PREFEITURA DE  
**BERNARDINO  
BATISTA**  
Unidos pela Força do Trabalho

Rua Ednete Abrantes de Abreu, S/N - Centro - Bernardino Batista  
CEP 58922-000 - Fone/Fax: (83) 3561.1021 - [www.bernardinobatista.pb.gov.br](http://www.bernardinobatista.pb.gov.br)  
CNPJ: 01.621.539/0001-20



PREFEITURA DE  
**BERNARDINO  
BATISTA**  
Unidos pela Força do Trabalho

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

ANEXO IX - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2025

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM  
REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, QUE ENTRE SI  
FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BERNARDINO BATISTA – PB E \_\_\_\_\_.**

Ao \_\_\_\_\_ dia do mês de \_\_\_\_\_ do ano dois mil e \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_.\_\_\_\_.20\_\_\_\_), no prédio sede da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, com sede à Rua Edinete Abrantes de Abreu, nº 30 - Centro - Bernardino Batista - PB, de um lado como contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA**, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público, com sede no endereço acima, inscrita no CNPJ do MF sob o nº ....., neste ato representada pelo seu titular o Senhor Prefeito **ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA** nesta cidade de Bernardino Batista - PB, portador do CPF nº ..... e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. ...., daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº ....., Inscrição Estadual nº ....., com sede à ....., neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo Sr. ...., nacionalidade, estado civil, profissão, portador de documento de identidade nº. ....e CPF nº ....., através de [contrato, social, procuração ou documento equivalente] aqui denominada **CONTRATADA**, com base no Edital da Concorrência Pública nº 06/2025, disposições da Lei nº. 14.133/2021 e do Processo Administrativo nº ...../2025, resolvem celebrar o presente Contrato de Execução de Obra/Serviço, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente Contrato tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de recuperação e manutenção das estradas vicinais do município de Bernardino Batista-PB, descritos no instrumento de projeto básico, pelo tipo de licitação menor preço, segundo o regime de execução de Empreitada por Preço Unitário, conforme especificado nos Anexos, partes integrantes da Concorrência Pública nº 06/2025 e na proposta da CONTRATADA.



PREFEITURA DE  
**BERNARDINO  
BATISTA**  
Unidos pela Força do Trabalho

Rua Edinete Abrantes de Abreu, S/N - Centro - Bernardino Batista  
CEP 58922-000 - Fone/Fax: (83) 3561.1021 - [www.bernardinobatista.pb.gov.br](http://www.bernardinobatista.pb.gov.br)  
CNPJ: 01.621.539/0001-20



PREFEITURA DE  
**BERNARDINO  
BATISTA**  
Unidos pela Força do Trabalho

#### COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

1.2 Este Termo de Contrato vincula seus anexos da Tomada de Preços, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1 As partes atribuem a este Contrato, para efeitos de direito, o preço global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

2.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS

3.1 A dotação orçamentária para as despesas decorrentes da contratação correrá por conta de recursos consignados no orçamento da Prefeitura, referente ao exercício de 2025 e seguintes:

PROGRAMA DE TRABALHO: 02070.26.782.2004.2055 - CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO

FONTE DE RECURSOS: 500 (RECURSOS PRÓPRIOS) E 700 (CONVÊNIO N° 944217/2023)

#### CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

4.1 Será exigida garantia da execução do contrato, dentre as modalidades previstas no art. 96 da Lei 14.133/21, no percentual de **5 % (cinco por cento)** do valor do contrato e terá seu valor atualizado nas mesmas condições deste, para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pelo CONTRATADO, garantia esta que será paga ao CONTRATADO quando do último pagamento devido, deduzida, se for o caso, das multas, indenizações e ressarcimentos.

4.2 Caso a Contratada tenha se sagrado vencedora da Concorrência Pública nº 06/2025, na hipótese relacionada no § 5º do art. 59 da Lei 14.133/21, será exigida, para assinatura do presente contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 96 da Lei 14.133/21, igual a diferença entre o valor resultante do parágrafo anterior e o valor da correspondente proposta.

4.3 Após o término da vigência do presente Contrato, desde que cumpridas todas as obrigações assumidas, a garantia prestada será liberada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do requerimento do interessado, instruído com o Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços, após análise e autorização prefeito.



PREFEITURA DE  
**BERNARDINO  
BATISTA**  
Unidos pela Força do Trabalho

Rua Ednete Abrantes de Abreu, S/N - Centro - Bernardino Batista  
CEP 58922-000 - Fone/Fax: (83) 3561.1021 - [www.bernardinobatista.pb.gov.br](http://www.bernardinobatista.pb.gov.br)  
CNPJ: 01.621.539/0001-20



PREFEITURA DE  
**BERNARDINO  
BATISTA**  
Unidos pela Força do Trabalho

#### COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

### CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 Os serviços deverão ser executada no prazo máximo de **4 (quatro) meses**, conforme cronograma físico-financeiro dos serviços, contados a partir da emissão da ordem de serviço.

5.2 O prazo para início dos serviços será de até 10 (dez) dias a contar da emissão da ordem de serviço para o início das obras/serviços.

5.3. O prazo de garantia da obra/serviços será de 05 (cinco) anos, contados do recebimento definitivo dos serviços.

5.4. O prazo previsto no item 5.1 desta Cláusula, poderá ser excepcionalmente prorrogado, quando solicitado pela CONTRATADA, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, devidamente comprovado e aceito pela Administração do CONTRATANTE.

### CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

6.1 Caberá ao CONTRATANTE:

- a) permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA ao local dos serviços;
- b) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Preposto ou Responsável Técnico da CONTRATADA;
- c) acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços, por intermédio de Comissão para tanto formalmente designada, que deverá, ainda, atestar as faturas; autorizar quaisquer serviços pertinentes aos serviços, decorrentes de imprevistos durante a sua execução, mediante orçamento detalhado e previamente submetido o Município e aprovado pela Administração, desde que comprovada a necessidade deles;
- d) rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Município ou com as especificações constantes do Edital;
- e) solicitar que seja feito o serviço recusado, de acordo com as Especificações constantes dos Anexos deste Edital.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS DA CONTRATADA



PREFEITURA DE  
**BERNARDINO  
BATISTA**  
Unidos pela Força do Trabalho

Rua Ednete Abrantes de Abreu, S/N - Centro - Bernardino Batista  
CEP 58922-000 - Fone/Fax: (83) 3561.1021 - [www.bernardinobatista.pb.gov.br](http://www.bernardinobatista.pb.gov.br)  
CNPJ: 01.621.539/0001-20



**PREFEITURA DE  
BERNARDINO  
BATISTA**  
Unidos pela Força do Trabalho

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO**

7.1 Constitui obrigações da CONTRATADA, além dos casos previstos em Lei e do disposto no Edital de Concorrência Nº 06/2025, que são partes integrantes deste contrato, independentemente de transcrição, as que se seguem:

- a) Em hipótese alguma, o desconhecimento das condições operacionais poderá ser alegado como justificativa para inexecução ou execução irregular dos serviços a serem prestados;
- b) Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com o cumprimento do objeto, tais como transportes, frete, carga e descarga, etc;
- c) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que, por dolo ou culpa, os seus profissionais causarem às dependências, móveis, utensílios ou equipamentos da CONTRATANTE, ou a terceiros, ficando desta forma autorizado o desconto do valor correspondendo dos pagamentos devidos ao CONTRATADO;
- d) Utilizar mão de obra especializada, qualificada e em quantidade suficiente à perfeita prestação dos serviços;
- e) Responder, quando aplicável, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste objeto, nos termos do artigo Art. 121 da lei 14.133/2021.
- f) Atender prontamente qualquer reclamação, exigência, ou observação realizadas pela CONTRATANTE;
- g) A responsabilidade da CONTRATADA é integral para com os serviços nos termos do Código Civil Brasileiro. A presença da FISCALIZAÇÃO nos serviços não diminui a responsabilidade da CONTRATADA;
- h) A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas;
- i) A CONTRATADA deverá alocar todo o pessoal necessário e capacitado para execução dos serviços, ficando sob sua exclusiva responsabilidade a observância da Legislação Trabalhista, Previdenciária e Civil, para o seu pessoal, bem como a adoção de medidas de segurança no canteiro e eventuais acidentes ocorridos nos serviços;
- j) A CONTRATADA deverá obedecer aos dispostos nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho quanto ao fornecimento de uniformes e EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) e as recomendações da OMS e Ministério da Saúde quanto ao COVID19;



**PREFEITURA DE  
BERNARDINO  
BATISTA**  
Unidos pela Força do Trabalho

Rua Ednete Abrantes de Abreu, S/N - Centro - Bernardino Batista  
CEP 58922-000 - Fone/Fax: (83) 3561.1021 - [www.bernardinobatista.pb.gov.br](http://www.bernardinobatista.pb.gov.br)  
CNPJ: 01.621.539/0001-20



**PREFEITURA DE  
BERNARDINO  
BATISTA**  
Unidos pela Força do Trabalho

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO**

- k) Durante a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá:
- l) Providenciar junto ao CREA ou CAU (entrada e recolhimento) os respectivos documentos de responsabilidade técnica referentes à execução e à FISCALIZAÇÃO, objetos do contrato e serviços pertinentes, nos termos da Lei n.º 6496/77;
- m) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objetos do contrato;
- n) Sempre deverão ser observadas as últimas versões/edições das normas exigidas pelos órgãos de fiscalização/normatização;
- o) Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o recebimento definitivo dos serviços;
- p) providenciar a inscrição da obra no Cadastro Nacional de Obras – CNO, no prazo de até 72 horas após a assinatura deste contrato;
- q) A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme lei 14.133/2021;
- r) Efetuar todas as despesas relativas à Execução de Serviços perante os Órgãos Públicos Federais, Municipais e Estaduais competentes, aos Órgãos particulares fornecedores de Energia elétrica, Abastecimento de água e esgoto e de Telefonia, bem como as despesas relativas ao Habite-se do prédio;
- s) A Contratada será responsável pela elaboração e execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção – PGRDC, conforme exigência da Resolução CONAMA nº 307/2002;
- t) A responsabilidade pela qualidade dos serviços, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado;
- u) Executar os serviços com utilização dos equipamentos/aparelhamento adequados e necessários para a realização do objeto da contratação, conforme exigidos no projeto básico e pela fiscalização, a exemplo dos seguintes equipamentos: CAMINHÃO TANQUE 10.000L; -GRADE DE 24 DSCOS REBOCAVEIS; -MOTONIVELADORA 93 KW; TRATOR AGRÍCOLA SOBRE PNEUS, ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO POR PNEUS DE 11,6 T - 82 KW, TRATOR SOBRE ESTEIRAS COM LÂMINA - 97 KW, etc.



**PREFEITURA DE  
BERNARDINO  
BATISTA**  
Unidos pela Força do Trabalho

Rua Ednete Abrantes de Abreu, S/N - Centro - Bernardino Batista  
CEP 58922-000 - Fone/Fax: (83) 3561.1021 - [www.bernardinobatista.pb.gov.br](http://www.bernardinobatista.pb.gov.br)  
CNPJ: 01.621.539/0001-20



**PREFEITURA DE  
BERNARDINO  
BATISTA**  
Unidos pela Força do Trabalho

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO**

- v) Adquirir e manter permanentemente no escritório dos serviços, um DIÁRIO DE OBRAS, com páginas numeradas em 3 (três) vias, 2(duas) destacáveis, no qual a Fiscalização e a CONTRATADA anotarão todas e quaisquer ocorrências que mereçam registro, devendo ser entregue à PREFEITURA, quando da medição final e entrega dos serviços. A fiscalização revisará, formalmente, essa anotação, que será assinada por ela e pelo responsável da CONTRATADA, informando, também, a data do registro;
- w) Registrar diariamente, no Diário de Obras, os serviços executados e em andamento, entrada e saída de equipamentos, efetivo de pessoal, condições climáticas, visitas ao canteiro de serviço;
- x) Fica obrigada a CONTRATADA a designar um Responsável Técnico que deverá fazer pelo menos uma visita semanal aos serviços, fato este que deverá ser registrado no DIÁRIO DE OBRAS, devidamente assinado pelo mesmo e pelo Fiscal da obra, por ocasião da visita;
- y) Se responsabilizará por eventual sobrepreço constatado no futuro contrato, uma vez que o regime jurídico-administrativo relativo às contratações públicas, com a consequente obrigação de seguir os preços praticados no mercado, se aplica tanto à Administração Pública quanto aos colaboradores privados, conforme Acórdão 992/2022 Plenário-TCU;
- z) garantir, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, todos os serviços executados, contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

**8.1 À CONTRATADA caberá, ainda:**

- a) assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- b) assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento e do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do Município;
- c) assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência; e
- d) assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato.



**PREFEITURA DE  
BERNARDINO  
BATISTA**  
Unidos pela Força do Trabalho

Rua Ednete Abrantes de Abreu, S/N - Centro - Bernardino Batista  
CEP 58922-000 - Fone/Fax: (83) 3561.1021 - [www.bernardinobatista.pb.gov.br](http://www.bernardinobatista.pb.gov.br)  
CNPJ: 01.621.539/0001-20



**PREFEITURA DE  
BERNARDINO  
BATISTA**  
Unidos pela Força do Trabalho

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO**

8.2 A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere à Administração do CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO**

9.1 A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da CONTRATANTE, para este fim especialmente designado.

9.2 O fiscal da obra passa a ser o gestor do contrato, formalmente designado pela Administração, e comprovadamente habilitado para gerenciar cada contrato, será o responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

9.3 Além das atividades constantes no projeto básico, são atribuições do fiscal de obra:

- a) Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o edital de licitação, garantias, contrato, projetos, especificações técnicas, cronogramas físico-financeiros previstos e realizados, orçamentos (com todos os anexos, inclusive as planilhas de composição da administração local e encargos complementares), medições, aditivos, reajustamentos, realinhamentos, comprovações dos pagamentos, correspondência, relatórios diários, certificados de ensaios e testes de materiais e serviços, protótipos, catálogos de materiais e equipamentos aplicados nos serviços e obras, livro de ocorrências, etc;
- b) Analisar e aprovar o projeto das instalações provisórias e canteiro de serviço apresentados pela Contratada no início dos trabalhos;
- c) Analisar e aprovar o plano de execução obras a serem apresentados pela Contratada no início dos trabalhos;
- d) Analisar a conformidade da execução do Projeto de Gerenciamento de Resíduo de Construção Civil – Resolução nº 307/2002, com os requisitos exigidos pelo CONAMA, sendo a responsabilidade da empresa contratada elaboração deste Projeto;
- e) Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constadas nos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como fornecer informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;



**PREFEITURA DE  
BERNARDINO  
BATISTA**  
Unidos pela Força do Trabalho

Rua Ednete Abrantes de Abreu, S/N - Centro - Bernardino Batista  
CEP 58922-000 - Fone/Fax: (83) 3561.1021 - [www.bernardinobatista.pb.gov.br](http://www.bernardinobatista.pb.gov.br)  
CNPJ: 01.621.539/0001-20



**PREFEITURA DE  
BERNARDINO  
BATISTA**  
Unidos pela Força do Trabalho

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO**

- f) Solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou sequência dos serviços e obras em execução, bem como às interferências e interfaces dos trabalhos da CONTRATADA com as atividades de outras empresas ou profissionais eventualmente contratados pelo CONTRATANTE;
- g) Promover reuniões no local dos serviços para documentadas em atas, elaboradas pela Fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsáveis pelas providências a serem tomadas, com a para conclusão das pendências ou tomadas de decisões;
- h) Promover a presença dos autores dos projetos no canteiro de serviço, sempre que for necessária a verificação da exata correspondência entre as condições reais de execução e os parâmetros, definições e conceitos de projeto;
- i) Inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações técnicas de materiais e/ou serviços, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações do contrato;
- j) Realizar inspeções periódicas no canteiro de serviço, a fim de verificar o cumprimento das medidas de segurança adotadas nos trabalhos, o estado de conservação dos equipamentos de proteção individual e dos dispositivos de proteção de máquinas e ferramentas que ofereçam riscos aos trabalhadores, bem como a e o cronograma detalhado dos serviços, bem como observância das demais condições estabelecidas pelas normas de segurança e saúde no trabalho;
- k) Promover reuniões periódicas no canteiro de serviço para análise e discussão sobre o andamento dos serviços e obras, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato, registrando em ata, todas as providências demandadas dessas reuniões;
- l) Paralisar e/ou solicitar o refazimento de qualquer serviço que não conformidade com projeto, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;
- m) Solicitar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;
- n) Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras objeto do contrato;
- o) Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços e obras, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;
- p) Registrar no Livro de Ocorrências, com páginas numeradas em 3 (três) vias, 2 (duas) destacáveis,



**PREFEITURA DE  
BERNARDINO  
BATISTA**  
Unidos pela Força do Trabalho

Rua Ednete Abrantes de Abreu, S/N - Centro - Bernardino Batista  
CEP 58922-000 - Fone/Fax: (83) 3561.1021 - [www.bernardinobatista.pb.gov.br](http://www.bernardinobatista.pb.gov.br)  
CNPJ: 01.621.539/0001-20



**PREFEITURA DE  
BERNARDINO  
BATISTA**  
Unidos pela Força do Trabalho

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO**

fatos e comunicações que tenham implicação contratual, como: modificações de projeto, conclusão e aprovação de serviços e etapas construtivas, autorizações para execução de trabalho adicional, autorização para substituição de materiais e equipamentos, ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, irregularidades e providência a serem tomadas pela Contratada e Fiscalização. Portanto, toda comunicação entre a Fiscalização e a Contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros no Livro de Ocorrências;

q) Elaborar, mensalmente, relatórios constando informações gerenciais os serviços encaminhá-los às instâncias superiores;

r) Aprovar partes, etapas ou a totalidade dos serviços executados, verificar e atestar as respectivas medições, que deverão ser acompanhadas por registro fotográfico e pelas respectivas memórias de cálculo bem como conferir, visitar e encaminhar para pagamento as faturas emitidas pela Contratada;

s) Verificar e aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitada pela Contratada e admitida nas Especificações Técnicas, com base na comprovação da equivalência entre os componentes;

t) Solicitar, formalmente, a contratada, nos eventuais aditivos e paralisações, justificativa técnica respectiva e com base na mesma, formar juízo de valor desses eventos e encaminha a documentação necessária para instâncias superiores providenciarem as medidas cabíveis aos mesmos;

u) Comunicar a instâncias superiores qualquer infração cometida pela CONTRATADA, mediante parecer técnico fundamentado, a fim de que as medidas legais cabíveis possam ser aplicadas;

v) Solicitar a substituição de qualquer funcionário da Contratada que embarace ou dificulte a ação da Fiscalização ou cuja presença no local dos serviços e obras seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos;

w) Fiscalizar o cumprimento pela CONTRATADA quanto ao cumprimento dos encargos complementares;

x) Verificar e aprovar os desenhos “como construído” elaborados pela Contratada, registrando todas as modificações introduzidas no projeto original, de modo a documentar fielmente os serviços e obras efetivamente executados. Qualquer auxílio prestado pela Fiscalização na interpretação dos desenhos, Memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como na condução dos trabalhos, não poderá ser invocado para eximir a CONTRATADA da execução dos serviços e obras;

y) Exigir o registro no Diário de Obras, sob a responsabilidade da contratada, da entrada e saída de equipamentos, serviços executados e em andamento, efetivo de pessoal, condições climáticas, visitas ao canteiro de serviço;



**PREFEITURA DE  
BERNARDINO  
BATISTA**  
Unidos pela Força do Trabalho

Rua Ednete Abrantes de Abreu, S/N - Centro - Bernardino Batista  
CEP 58922-000 - Fone/Fax: (83) 3561.1021 - [www.bernardinobatista.pb.gov.br](http://www.bernardinobatista.pb.gov.br)  
CNPJ: 01.621.539/0001-20



**PREFEITURA DE  
BERNARDINO  
BATISTA**  
Unidos pela Força do Trabalho

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO**

z) Receber provisoriamente os serviços objeto deste Edital.

9.4 Na primeira medição deverá constar a(s) respectiva(s) Anotação(s) de Responsabilidade Técnica (ARTs) da fiscalização.

9.5 O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da CONTRATADA e nem confere à CONTRATANTE responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

9.6 A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

9.7 As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da CONTRATANTE encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito, sob pena da aplicação das medidas legais cabíveis.

9.8 Todos os atos e instruções emanados ou emitidos pela Fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo CONTRATANTE.

9.9 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização, deverão ser solicitadas ao Prefeito, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

9.10 A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do serviço.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO DA OBRA/SERVIÇO**

10.1 Depois de concluída, os serviços serão recebidos provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA.

10.2 A FISCALIZAÇÃO poderá recusar recebimento provisório dos serviços caso haja inconformidades significativas com relação às especificações. No caso de inconformidades que não impeçam o recebimento provisório estas serão relacionadas em documento anexo ao termo circunstanciado e deverão estar corrigidas até o recebimento definitivo.

10.3 O recebimento definitivo dos serviços será efetuado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria, que será de até 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento provisório,



**PREFEITURA DE  
BERNARDINO  
BATISTA**  
Unidos pela Força do Trabalho

Rua Ednete Abrantes de Abreu, S/N - Centro - Bernardino Batista  
CEP 58922-000 - Fone/Fax: (83) 3561.1021 - [www.bernardinobatista.pb.gov.br](http://www.bernardinobatista.pb.gov.br)  
CNPJ: 01.621.539/0001-20



**PREFEITURA DE  
BERNARDINO  
BATISTA**  
Unidos pela Força do Trabalho

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO**

que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 119 da Lei n.º 14.133/21.

10.4 O serviço somente será considerada concluída e em condições de serem recebida, depois de cumpridas todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA e atestada sua conclusão pela CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**

11.1 Sempre que for julgado conveniente, de acordo com a Fiscalização poderá a CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, subcontratar partes da obra, serviço ou fornecimento, devendo, no caso, os ajustes de subcontratações, serem aprovados pelo órgão licitante, a CONTRATADA, entretanto, será responsável perante o órgão licitante pelos serviços dos subcontratados, podendo, no caso de culpa destes, e se os interessados nos serviços o exigirem, rescindir os respectivos ajustes, mediante aprovação do Município.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

12.1 A CONTRATANTE somente efetuará o pagamento dos valores devidos, mediante apresentação ao órgão contratante dos documentos hábeis de cobrança, a seguir:

a) Requerimento de pagamento com medições parciais, acompanhada de memória de cálculo, devidamente atestado pelo Setor de Engenharia, bem como comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, conforme exigido no edital.

12.2 O pagamento da primeira medição ficará condicionado ainda à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) comprovante de que o contrato teve sua Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica - ART efetuada no CREA-PB ou CAU-PB, nos termos da Resolução 425 de 18.12.98 do CONFEA e art. 45 da Lei nº 12.378/2010, sob pena do não recebimento da medição requerida;

b) Registro da matrícula do Cadastro Nacional de Obras (CNO), junto a Receita Federal.

12.3 No pagamento de todas medições serão exigidos ainda como documentação complementar: folha de pagamento e GFIP dos trabalhadores envolvido nos serviços, referente ao período da medição anterior, Acervo fotográfico datadas da fase do empreendimento da medição, cópia de notas fiscais do material utilizado nos serviços, Cópias do Diário de Obra, com anotações dos principais acontecimentos referente ao período da medição.



**PREFEITURA DE  
BERNARDINO  
BATISTA**  
Unidos pela Força do Trabalho

Rua Ednete Abrantes de Abreu, S/N - Centro - Bernardino Batista  
CEP 58922-000 - Fone/Fax: (83) 3561.1021 - [www.bernardinobatista.pb.gov.br](http://www.bernardinobatista.pb.gov.br)  
CNPJ: 01.621.539/0001-20



**PREFEITURA DE  
BERNARDINO  
BATISTA**  
Unidos pela Força do Trabalho

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO**

12.4 O pagamento da última etapa ficará condicionado à emissão do Termo de Recebimento Provisório os Serviços pelo Setor de Engenharia da Prefeitura, mediante apresentação de laudo de aceitação, bem como à apresentação pela licitante contratada dos comprovantes de quitação perante o Instituto Nacional da Previdência Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, correspondente aos serviços objeto desta licitação.

12.5 A última parcela somente será liberada, depois de cumpridas todas as condições exigidas no instrumento contratual a ser firmado com a licitante vencedora.

12.6 Fica também obrigada a CONTRATADA a apresentar no encerramento do contrato, quando da expedição do Termo de Recebimento Definitivo os serviços a CND – Certidão Negativa de Débitos, da respectiva obra.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

13.1 A CONTRATADA responderá durante 05 (cinco) anos, contados da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, pela solidez e segurança dos serviços, nos termos do disposto no Código Civil Brasileiro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

14.1 A vigência deste Contrato será de 6 (seis) meses, com validade após a data de sua assinatura e eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, podendo, a critério do CONTRATANTE, mediante termo aditivo, ser prorrogado, com fundamento no artigo 111 da Lei n.º 14.133/2021, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO AMPARO LEGAL**

15.1 A lavratura do presente Contrato decorre da realização da Concorrência Pública nº 06/2025, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

16.1 A execução deste Contrato, bem, ainda, os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 89, da Lei nº 14.133/2021 combinado com o inciso XII, do artigo 92, do mesmo diploma legal.



**PREFEITURA DE  
BERNARDINO  
BATISTA**  
Unidos pela Força do Trabalho

Rua Ednete Abrantes de Abreu, S/N - Centro - Bernardino Batista  
CEP 58922-000 - Fone/Fax: (83) 3561.1021 - [www.bernardinobatista.pb.gov.br](http://www.bernardinobatista.pb.gov.br)  
CNPJ: 01.621.539/0001-20



**PREFEITURA DE  
BERNARDINO  
BATISTA**  
Unidos pela Força do Trabalho

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DOS SERVIÇOS**

17.1 No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial dos serviços, objeto deste Contrato, poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

17.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

17.3 Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO**

18.1 O presente Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 124 da Lei nº 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas, e unilateralmente pelo CONTRATANTE:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; e
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites previstos no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

18.2 Em caso de supressão dos serviços, se a CONTRATADA já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pelo CONTRATANTE pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

**CLÁUSULA DÉCIMA NOVA – DAS SANÇÕES**

19.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;



**PREFEITURA DE  
BERNARDINO  
BATISTA**  
Unidos pela Força do Trabalho

Rua Ednete Abrantes de Abreu, S/N - Centro - Bernardino Batista  
CEP 58922-000 - Fone/Fax: (83) 3561.1021 - [www.bernardinobatista.pb.gov.br](http://www.bernardinobatista.pb.gov.br)  
CNPJ: 01.621.539/0001-20



**PREFEITURA DE  
BERNARDINO  
BATISTA**  
Unidos pela Força do Trabalho

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO**

- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**d) Multas, conforme abaixo descrito:**

- a) Caso haja a inexecução parcial do objeto será aplicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual. Para inexecução total, a multa aplicada será de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

1 - Será configurada a inexecução parcial do objeto, quando:

- I - A CONTRATADA executar, até o final do sétimo mês do prazo de execução do objeto, menos de 50% (cinquenta por cento) do previsto no cronograma físico-financeiro por ela apresentado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO;
- II - A CONTRATADA executar, até o final do décimo mês do prazo de execução do objeto, menos de 70% (setenta por cento) do previsto no cronograma físico-financeiro por ela apresentado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO;
- III - A CONTRATADA executar, até o final do prazo de execução de conclusão dos serviços, menos de 80% (oitenta por cento) do total do Contrato;
- IV - Houver atraso injustificado por mais de 60 (sessenta) dias após o término do prazo fixado para a conclusão dos serviços.

2 - Será configurada a inexecução total do objeto quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 25 (vinte e cinco) dias após a emissão da ordem de serviço.



**PREFEITURA DE  
BERNARDINO  
BATISTA**  
Unidos pela Força do Trabalho

Rua Ednete Abrantes de Abreu, S/N - Centro - Bernardino Batista  
CEP 58922-000 - Fone/Fax: (83) 3561.1021 - [www.bernardinobatista.pb.gov.br](http://www.bernardinobatista.pb.gov.br)  
CNPJ: 01.621.539/0001-20



**PREFEITURA DE  
BERNARDINO  
BATISTA**  
Unidos pela Força do Trabalho

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

20.1 Este Contrato fica vinculado aos termos do edital da Concorrência Pública nº 06/2025, cuja realização decorre da autorização do Prefeito Municipal, constante do Processo Administrativo nº 150825/2025-09.

20.2 Serão partes integrantes deste Contrato o edital da Concorrência Pública nº 06/2025 e a proposta apresentada pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - REAJUSTE (art. 92, V)**

20.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

20.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INCC (Índice Nacional da Construção Civil – INCC, da Fundação Getúlio Vargas), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

20.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

20.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

20.4.1. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

20.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

20.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

20.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

20.8. O reajuste será realizado por apostilamento.



**PREFEITURA DE  
BERNARDINO  
BATISTA**  
Unidos pela Força do Trabalho

Rua Ednete Abrantes de Abreu, S/N - Centro - Bernardino Batista  
CEP 58922-000 - Fone/Fax: (83) 3561.1021 - [www.bernardinobatista.pb.gov.br](http://www.bernardinobatista.pb.gov.br)  
CNPJ: 01.621.539/0001-20



**PREFEITURA DE  
BERNARDINO  
BATISTA**  
Unidos pela Força do Trabalho

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

22.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

22.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

22.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

22.4 O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

22.5 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

22.6 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

22.7 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

22.7.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

22.8 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

22.8.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.



**PREFEITURA DE  
BERNARDINO  
BATISTA**  
Unidos pela Força do Trabalho

Rua Ednete Abrantes de Abreu, S/N - Centro - Bernardino Batista  
CEP 58922-000 - Fone/Fax: (83) 3561.1021 - [www.bernardinobatista.pb.gov.br](http://www.bernardinobatista.pb.gov.br)  
CNPJ: 01.621.539/0001-20



**PREFEITURA DE  
BERNARDINO  
BATISTA**  
Unidos pela Força do Trabalho

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO**

22.9 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c. Indenizações e multas.

22.10 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

23.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - ALTERAÇÕES**

24.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

24.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

24.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

25.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

25.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

25.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em



**PREFEITURA DE  
BERNARDINO  
BATISTA**  
Unidos pela Força do Trabalho

Rua Ednete Abrantes de Abreu, S/N - Centro - Bernardino Batista  
CEP 58922-000 - Fone/Fax: (83) 3561.1021 - [www.bernardinobatista.pb.gov.br](http://www.bernardinobatista.pb.gov.br)  
CNPJ: 01.621.539/0001-20



**PREFEITURA DE  
BERNARDINO  
BATISTA**  
Unidos pela Força do Trabalho

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO**

Lei.

25.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

25.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

25.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

25.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

25.9. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

25.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37 ), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

25.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

25.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

25.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

26.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do



**PREFEITURA DE  
BERNARDINO  
BATISTA**  
Unidos pela Força do Trabalho

Rua Ednete Abrantes de Abreu, S/N - Centro - Bernardino Batista  
CEP 58922-000 - Fone/Fax: (83) 3561.1021 - [www.bernardinobatista.pb.gov.br](http://www.bernardinobatista.pb.gov.br)  
CNPJ: 01.621.539/0001-20



PREFEITURA DE  
**BERNARDINO  
BATISTA**  
Unidos pela Força do Trabalho

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO**

Decreto n. 7.724, de 2012.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA- VEDAÇÕES**

27.1 É vedado à CONTRATADA:

27.1.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

27.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DO FORO**

28.1 As partes se obrigam, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento de todas as Cláusulas e condições do presente contrato e elegem para seu domicílio contratual o Foro da Justiça Estadual da Comarca de São João do Rio do Peixe – PB, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, no que se refere a qualquer ação ou medida judicial originária ou referente a este instrumento contratual.

**E por estarem acordados em todas as condições e Cláusulas deste Contrato, assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias impressas a laser, de igual teor, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas que assistiram a tudo e também assinam.**

Bernardino Batista – PB, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
**PELA CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**PELA CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME:

CPF:

ENDEREÇO:



PREFEITURA DE  
**BERNARDINO  
BATISTA**  
Unidos pela Força do Trabalho

Rua Ednete Abrantes de Abreu, S/N - Centro - Bernardino Batista  
CEP 58922-000 - Fone/Fax: (83) 3561.1021 - [www.bernardinobatista.pb.gov.br](http://www.bernardinobatista.pb.gov.br)  
CNPJ: 01.621.539/0001-20



PREFEITURA DE  
**BERNARDINO  
BATISTA**  
Unidos pela Força do Trabalho

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO**

NOME:

CPF:

ENDEREÇO:



PREFEITURA DE  
**BERNARDINO  
BATISTA**  
Unidos pela Força do Trabalho

Rua Ednete Abrantes de Abreu, S/N - Centro - Bernardino Batista  
CEP 58922-000 - Fone/Fax: (83) 3561.1021 - [www.bernardinobatista.pb.gov.br](http://www.bernardinobatista.pb.gov.br)  
CNPJ: 01.621.539/0001-20



PREFEITURA DE  
**BERNARDINO  
BATISTA**  
Unidos pela Força do Trabalho

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

**ANEXO X - PROJETO BÁSICO**



PREFEITURA DE  
**BERNARDINO  
BATISTA**  
Unidos pela Força do Trabalho

Rua Ednete Abrantes de Abreu, S/N - Centro - Bernardino Batista  
CEP 58922-000 - Fone/Fax: (83) 3561.1021 - [www.bernardinobatista.pb.gov.br](http://www.bernardinobatista.pb.gov.br)  
CNPJ: 01.621.539/0001-20



PREFEITURA DE  
**BERNARDINO  
BATISTA**  
Unidos pela Força do Trabalho

## **PROJETO BÁSICO**

### **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA-PB**

#### **1. OBJETIVO**

Contratação de empresa para execução de serviços de recuperação e manutenção das estradas vicinais do município de Bernardino Batista-PB, descritos neste instrumento de projeto básico.

#### **2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

A obra/serviço advirá conforme Projeto.

A PROPONENTE deve considerar nos preços unitários correspondentes propostos, todos os materiais e serviços necessários, bem como, mobilização, deslocamentos, desmobilização, leis sociais, transporte, alimentação, seguros, lucro, despesas indiretas, etc.

Qualquer dúvida sobre as obras/serviços será dirimida pela Fiscalização, que se norteará pelo Projeto Básico e seus elementos técnicos.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA poderá ordenar à contratada a suspensão de qualquer trabalho que possa ser danificado ou prejudicado pelas condições temporárias ou de acordo com a sua conveniência. A CONTRATADA não terá o direito a reclamação judicial ou extrajudicial devido a este motivo.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA se desobriga do fornecimento de água, energia elétrica ou quaisquer outros serviços à CONTRATADA.

#### **3. ESTIMATIVA DE CUSTO**

O custo total para a execução dos serviços com BDI incluso, segundo orçamento estimado da PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA é de R\$ 333.884,04 (trezentos e trinta e três mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos), conforme especificado de forma unitária em planilha orçamentária em anexo.

Todas as propostas deverão ter como parâmetro o valor acima descrito e será irrevogável.

#### **4. SUB-CONTRATAÇÃO**

Será admitida a subcontratação se previamente aprovada pela fiscalização, e que não constitua o escopo principal do objeto, restrita, contudo, ao percentual máximo de 30% (trinta por cento) do orçamento. Em caso de subcontratação irregular, a contratada estará sujeita à rescisão contratual, em conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA DE  
**BERNARDINO  
BATISTA**  
Unidos pela Força do Trabalho

Rua Ednete Abrantes de Abreu, S/N - Centro - Bernardino Batista  
CEP 58922-000 - Fone/Fax: (83) 3561.1021 - [www.bernardinobatista.pb.gov.br](http://www.bernardinobatista.pb.gov.br)  
CNPJ: 01.621.539/0001-20



PREFEITURA DE  
**BERNARDINO  
BATISTA**  
Unidos pela Força do Trabalho

## 5. VISITA

A licitante deverá estar plenamente informada de tudo que se relacione com a natureza e localização dos serviços, suas condições gerais, locais e tudo que possa influir nos seus custos e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA se desobriga de fornecer água, energia elétrica ou quaisquer outros serviços à CONTRATADA. A LICITANTE deverá apresentar documento afirmando que conhece as condições para a execução dos serviços.

## 6. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução do objeto será de 4 (quatro) meses, contados a partir da emissão da ordem de serviço, conforme cronograma físico-financeiro em anexo.

## 7. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

A prova de qualificação técnica, para garantia de cumprimento das obrigações do futuro contrato, será feita mediante a apresentação de:

a) Prova de inscrição na entidade profissional competente (CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo).

b) Indicação formal do responsável técnico, Engenheiro Civil ou Arquiteto, com o devido registro ou inscrição na entidade profissional competente (CREA ou CAU).

b.1) na falta da indicação referida no caput da presente alínea, presume-se que o responsável técnico será aquele portador do Atestado de Capacidade Técnica apresentado para fins de habilitação na licitação.

b.2) junto da indicação deverá ser apresentada a documentação comprobatória do vínculo do profissional com a licitante.

b.2.1) Na hipótese de não constar na Certidão de Registro no CREA ou no CAU, que o profissional é Responsável Técnico da licitante, o vínculo do profissional com a licitante poderá ser comprovado através de:

I) documento que comprove vínculo de emprego, ou;

II) documento que comprove ser o profissional sócio da empresa, ou;

III) contrato civil de prestação de serviços, ou;

IV) declaração de contratação futura, conforme modelo constante no Anexo VII do Edital, contendo assinatura do profissional indicado.

b.3) O profissional indicado pela licitante na forma da alínea "b" deverá participar do serviço objeto da licitação e será admitida a sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.



PREFEITURA DE  
**BERNARDINO  
BATISTA**  
Unidos pela Força do Trabalho

Rua Ednete Abrantes de Abreu, S/N - Centro - Bernardino Batista  
CEP 58922-000 - Fone/Fax: (83) 3561.1021 - [www.bernardinobatista.pb.gov.br](http://www.bernardinobatista.pb.gov.br)  
CNPJ: 01.621.539/0001-20



PREFEITURA DE  
**BERNARDINO  
BATISTA**  
Unidos pela Força do Trabalho

c) **CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL** - Comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior habilitado na(s) área(s) referida(s) na alínea "b" acima, detentor de atestados de responsabilidade técnica profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que comprove(m) ter executado obra ou serviço de características semelhantes, com o objeto da licitação.

c.1) os licitantes deverão apresentar atestados para comprovação da capacidade técnica profissional dos quantitativos indicados na planilha do projeto básico para os itens abaixo indicados, em nome do responsável técnico indicado pela empresa licitante, restrito às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, conforme disposto no Art. 67, §1º e §2º da Lei nº 14.133/21:

| <b>CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| <b>PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA TÉCNICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                          |
| <b>Descrição</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>Quantidade mínima</b> |
| RECONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA (M <sup>2</sup> )<br><br>Consiste na regularização da pista através de cortes e aterros, geralmente de até 0,20 Cm compensados lateralmente, de modo a permitir a drenagem das águas superficiais para as sarjetas, e na execução de valetas laterais nos cortes e leiras nos aterros.                                | 15.000 m <sup>2</sup>    |
| EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO COM MATERIAL DE JAZIDA<br><br>Revestimento primário é a camada granular composta por agregados naturais e/ou artificiais, aplicada diretamente sobre o subleito compactado em rodovias não pavimentadas, com a função de assegurar condições de tráfego satisfatórias, mesmo sob condições climáticas adversas. | 1.500 m <sup>3</sup>     |
| RECOMPOSIÇÃO MECANIZADA DE ATERRO COM MATERIAL DE JAZIDA<br><br>O serviço de recomposição mecânica de aterros consiste na recuperação com Uso de equipamentos mecânicos das partes erodidas dos aterros, visando restabelecer os perfis dos taludes e da plataforma estradal.                                                                     | 1.500 m <sup>3</sup>     |

d) O(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, somente será(ão) aceito(s) com a (s) respectiva(s) certidão(ões) do CREA, não sendo aceitas certificações através de carimbos;

e) Para a comprovação de execução de obra ou serviços similares, limitadas às parcelas discriminadas na alínea "c" acima, poderão ser apresentados um ou mais atestados, desde que comprove(m) trabalho de características semelhantes ao objeto da presente licitação;

f) **CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL:** Comprovação pela licitante, de ter executado, a qualquer tempo, serviços compatíveis com o objeto desta licitação, através de certidão(ões) e/ou atestado(s), em nome da própria



PREFEITURA DE  
**BERNARDINO  
BATISTA**  
Unidos pela Força do Trabalho

Rua Ednete Abrantes de Abreu, S/N - Centro - Bernardino Batista  
CEP 58922-000 - Fone/Fax: (83) 3561.1021 - [www.bernardinobatista.pb.gov.br](http://www.bernardinobatista.pb.gov.br)  
CNPJ: 01.621.539/0001-20



**PREFEITURA DE  
BERNARDINO  
BATISTA**  
Unidos pela Força do Trabalho

licitante (empresa), fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, conforme relação abaixo descrita:

| <b>CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| <b>PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA TÉCNICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                          |
| <b>Descrição</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>Quantidade mínima</b> |
| RECONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA (M <sup>2</sup> )<br><br>Consiste na regularização da pista através de cortes e aterros, geralmente de até 0,20 Cm compensados lateralmente, de modo a permitir a drenagem das águas superficiais para as sarjetas, e na execução de valetas laterais nos cortes e leiras nos aterros.                                | 15.000 m <sup>2</sup>    |
| EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO COM MATERIAL DE JAZIDA<br><br>Revestimento primário é a camada granular composta por agregados naturais e/ou artificiais, aplicada diretamente sobre o subleito compactado em rodovias não pavimentadas, com a função de assegurar condições de tráfego satisfatórias, mesmo sob condições climáticas adversas. | 1.500 m <sup>3</sup>     |
| RECOMPOSIÇÃO MECANIZADA DE ATERRO COM MATERIAL DE JAZIDA<br><br>O serviço de recomposição mecânica de aterros consiste na recuperação com Uso de equipamentos mecânicos das partes erodidas dos aterros, visando restabelecer os perfis dos taludes e da plataforma estradal.                                                                     | 1.500 m <sup>3</sup>     |

f.1) Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

f.2) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

f.3) O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

f.4) Não será permitida a apresentação de atestado de capacidade técnico-operacional emitido pela própria empresa;

f.5) A empresa que apresentar atestado de capacidade técnico-operacional em nome de si mesma será inabilitada, pois a atestação, como instrumento de prova, pressupõe, necessariamente, a expedição de documento por terceiro desinteressado no resultado do certame;

g) Indicação dos equipamentos/aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, conforme Anexo VIII, nos termos do Art. 67, III, da Lei nº 14.133/2021;



**PREFEITURA DE  
BERNARDINO  
BATISTA**  
Unidos pela Força do Trabalho

Rua Ednete Abrantes de Abreu, S/N - Centro - Bernardino Batista  
CEP 58922-000 - Fone/Fax: (83) 3561.1021 - [www.bernardinobatista.pb.gov.br](http://www.bernardinobatista.pb.gov.br)  
CNPJ: 01.621.539/0001-20



**PREFEITURA DE  
BERNARDINO  
BATISTA**  
Unidos pela Força do Trabalho

h) Atestado de Vistoria ou declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

i) Nos casos que as empresas desejarem não realizar a vistoria estará tacitamente de acordo com todas as exigências, isentando a Prefeitura Municipal de Bernardino Batista de quaisquer problemas durante a execução da obra por falta de conhecimento do local onde a mesma será executada.

## **8. INSTALAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO**

A instalação, mobilização e desmobilização referem-se às atividades de estruturação física e de equipar os ambientes de trabalho, cujo custo, será diluído no preço global dos serviços.

## **9. PROPOSTA DE PREÇOS**

A proposta final do licitante declarado vencedor deverá conter os elementos abaixo relacionados:

- a) Planilhas de quantitativos e preços unitários, devidamente ajustada ao lance vencedor, de acordo com os preços praticados no mercado, considerando o(s) modelo(s) de Planilhas Orçamentárias fornecidas ao Edital, devidamente assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico da empresa<sup>1</sup>;
- b) Planilha de cronograma físico-financeiro;
- c) Planilha de composição de preços unitários para todos os itens de serviços constantes na planilha de quantitativos e preços unitários<sup>2</sup>. Ao elaborar sua composição, a licitante deverá considerar os insumos e coeficientes de produtividade compatíveis com os serviços a executar;
- d) Planilha Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual;
- e) Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI, nos termos do art. 9º, II do Decreto 7.983, de 2013 (TCU, Súmula 254).

## **10. CANTEIRO DE OBRAS**

As edificações, móveis, equipamentos e materiais remanescentes do canteiro de obras, após o término dos serviços, são de propriedade do Empreiteiro, devendo ser retirados e os locais limpos de quaisquer vestígios de sua utilização.

## **11. FISCALIZAÇÃO**

<sup>1</sup> De acordo com Lei 5.194/66 e Resolução nº 282 de 24 de agosto de 1983 do CONFEA/CREA, bem como Lei Federal nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010 (Regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo-CAU/BR).

<sup>2</sup> Os valores unitários constantes na Planilha Orçamentária (Planilha Máxima de Custos) devem ser apresentados de forma analítica, sendo assim demonstrada a sua composição unitária em planilhas específicas, explicando as incidências das leis sociais e BDI, em observância aos Acórdãos nºs 615/2004-2º C e 2.110/2008-P do Tribunal de Contas da União.



**PREFEITURA DE  
BERNARDINO  
BATISTA**  
Unidos pela Força do Trabalho

Rua Ednete Abrantes de Abreu, S/N - Centro - Bernardino Batista  
CEP 58922-000 - Fone/Fax: (83) 3561.1021 - [www.bernardinobatista.pb.gov.br](http://www.bernardinobatista.pb.gov.br)  
CNPJ: 01.621.539/0001-20



PREFEITURA DE  
**BERNARDINO  
BATISTA**  
Unidos pela Força do Trabalho

A fiscalização dos serviços será feita diretamente pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA, através de servidor formalmente designado na forma do Art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a quem compete verificar se a Contratada está executando os serviços, conforme o especificado, observando o contrato e os documentos que o integram. A PROPONENTE identificará profissional legalmente habilitado para execução dos serviços Responsável Técnico Engenheiro Civil, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), que deverá ser o interlocutor da mesma e a FISCALIZAÇÃO.

## **12. RELATÓRIOS**

Além do diário de obras, a PROPONENTE deverá apresentar relatórios mensais do andamento dos serviços e o respectivo relatório fotográfico conjuntamente quando da apresentação das faturas mensais dos serviços executados.

## **13. QUADROS COMPLEMENTARES**

Não é necessária apresentação de quadros complementares, por se tratar de serviços simples e de pequena complexidade, sem dificuldades técnicas que justifiquem.

## **14. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

Após a inspeção final e sendo os serviços aprovados pelo fiscal do contrato, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA e a CONTRATADA assinarão um **TERMO DE ENCERRAMENTO FÍSICO**, que deverá acompanhar a medição final juntamente com As Built dos Serviços executados impressos e em Arquivo Magnético.

## **15. INTEGRA AO PROJETO BÁSICO**

Integra ao presente Projeto Básico, os seguintes elementos técnicos:

- 15.1. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART da elaboração dos projetos;
- 15.2. Planilha Orçamentária;
- 15.3. Cronograma Físico-Financeiro;
- 15.4. Relatório Analítico - Composições de Custos;
- 15.5. Memórias de Cálculo.

**FRANCISCO SÉRGIO FERNANDES DINIZ**

Engenheiro Civil  
CREA Nº 160556398-6



PREFEITURA DE  
**BERNARDINO  
BATISTA**  
Unidos pela Força do Trabalho

Rua Ednete Abrantes de Abreu, S/N - Centro - Bernardino Batista  
CEP 58922-000 - Fone/Fax: (83) 3561.1021 - [www.bernardinobatista.pb.gov.br](http://www.bernardinobatista.pb.gov.br)  
CNPJ: 01.621.539/0001-20



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-PB**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº PB20240599881**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba**

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**FRANCISCO SERGIO FERNANDES DINIZ**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1605563986**

Registro: **1605563986PB**

Empresa contratada: **FRANCISCO SÉRGIO FERNANDES DINIZ - ME**

Registro : **0003417905-PB**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA**

CPF/CNPJ: **01.621.539/0001-20**

**RUA VICENTE EGÍDIO DOS SANTOS**

Nº:

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **BERNARDINO BATISTA**

UF: **PB**

CEP: **58922000**

Contrato: **05**

Celebrado em: **28/12/2023**

Valor: **R\$ 5.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**RUA VICENTE EGÍDIO DOS SANTOS**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **BERNARDINO BATISTA**

UF: **PB**

CEP: **58922000**

Data de Início: **28/12/2023**

Previsão de término: **25/04/2024**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA**

CPF/CNPJ: **01.621.539/0001-20**

**4. Atividade Técnica**

|                                                                                                                      | Quantidade | Unidade |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|
| 14 - Elaboração                                                                                                      |            |         |
| 80 - Projeto > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #TOS_36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM                           | 5,81       | km      |
| 80 - Projeto > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #TOS_36.10.8 - DE TRANSPORTE - TERRAPLENAGEM                            | 5,81       | km      |
| 80 - Projeto > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #TOS_36.10.1 - DE VOLUME/ÁREA DE CORTES - TERRAPLENAGEM                 | 5,81       | km      |
| 35 - Elaboração de orçamento > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #TOS_36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM           | 5,81       | km      |
| 35 - Elaboração de orçamento > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #TOS_36.10.8 - DE TRANSPORTE - TERRAPLENAGEM            | 5,81       | km      |
| 35 - Elaboração de orçamento > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #TOS_36.10.1 - DE VOLUME/ÁREA DE CORTES - TERRAPLENAGEM | 5,81       | km      |

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

PROJETO E ORÇAMENTO RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA/PB.

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

**7. Entidade de Classe**

NENHUMA - NAO OPTANTE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 6bd9A  
 Impresso em: 22/02/2024 às 15:18:30 por: , ip: 177.38.130.134

[sic.creapb.org.br](http://sic.creapb.org.br)

Tel: (83) 3533 2525

[creapb@creapb.org.br](mailto:creapb@creapb.org.br)

Fax:



**CREA-PB**  
 Conselho Regional de Engenharia  
 e Agronomia da Paraíba





**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-PB**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº PB20240599881**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba**

INICIAL

FRANCISCO SERGIO  
 FERNANDES  
 DINIZ:02861105470

Assinado de forma digital por  
 FRANCISCO SERGIO FERNANDES  
 DINIZ:02861105470  
 Dados: 2024.02.22 15:23:38 -03'00'

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

FRANCISCO SERGIO FERNANDES DINIZ - CPF: 028.611.054-70

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
 Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA - CNPJ:  
 01.621.539/0001-20

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 99,64** Registrada em: **22/02/2024** Valor pago: **R\$ 99,64** Nosso Número: **4380874**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 6bd9A  
 Impresso em: 22/02/2024 às 15:18:30 por: , ip: 177.38.130.134

sic.creapb.org.br  
 Tel: (83) 3533 2525

creapb@creapb.org.br  
 Fax:



**CREA-PB**  
 Conselho Regional de Engenharia  
 e Agronomia da Paraíba



| <br><b>ENGENHARIA</b><br>SÉRGIO DINIZ<br>CREA - 1005563986 | PLANILHA ORÇAMENTÁRIA |                                                                                                              |                   |                         |              |        |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------|--------------|--------|--|
|                                                                                                                                          | OBJETO:               | CONVÊNIO 944217/2023 - RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA/PB. | DATA : 12/08/2025 |                         | BDI : 19,82% |        |  |
|                                                                                                                                          |                       |                                                                                                              | FONTE             | VERSÃO                  | HORA         | MES    |  |
|                                                                                                                                          | DESCRIÇÃO:            | RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA/PB-REV 01 AGO25            | SEINFRA           | 028.1 COM DESONERAÇÃO   | 84,44%       | 47,48% |  |
|                                                                                                                                          | LOCAL:                | BERNARDINO BATISTA, PARAIBA-DIVERSOS                                                                         | SICRO NOVO        | 2025/04                 | -            | -      |  |
|                                                                                                                                          | CLIENTE:              | PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA                                                                   | SINAPI            | 2025/06 SEM DESONERAÇÃO | 113,60%      | 69,85% |  |

| ITEM                                                                                | CÓDIGO                                                                    | DESCRIÇÃO                                                                                              | FONTE      | UNID | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO R\$ | PREÇO TOTAL R\$ |
|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------|------------|--------------------|-----------------|
| 1                                                                                   | SERVIÇOS PRELIMINARES                                                     |                                                                                                        |            |      |            |                    | R\$ 10.439,94   |
| 1.1                                                                                 | 103689                                                                    | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 03/2022 PS | SINAPI     | M2   | 6,00       | R\$ 556,59         | R\$ 3.339,54    |
| 1.2                                                                                 | C4992                                                                     | MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS                                   | SEINFRA    | KM   | 1.220,00   | R\$ 5,82           | R\$ 7.100,40    |
| 2                                                                                   | ADMINISTRAÇÃO DA OBRA                                                     |                                                                                                        |            |      |            |                    | R\$ 21.504,96   |
| 2.1                                                                                 | 90777                                                                     | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                            | SINAPI     | H    | 48,00      | R\$ 156,82         | R\$ 7.527,36    |
| 2.2                                                                                 | 90776                                                                     | ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                          | SINAPI     | H    | 480,00     | R\$ 29,12          | R\$ 13.977,60   |
| 3                                                                                   | ESTRADA VICINAL QUE LIGA A PB-411 AO SITIO BARBOSA-EXTENSÃO:1,69 KM       |                                                                                                        |            |      |            |                    | R\$ 85.995,87   |
| 3.1                                                                                 | TERRAPLANAGEM                                                             |                                                                                                        |            |      |            |                    | R\$ 40.510,72   |
| 3.1.1                                                                               | 4915598                                                                   | RECONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA                                                                            | SICRO NOVO | M²   | 10.140,00  | R\$ 0,12           | R\$ 1.216,80    |
| 3.1.2                                                                               | 4915734                                                                   | RECOMPOSIÇÃO MECANIZADA DE ATERRO COM MATERIAL DE JAZIDA                                               | SICRO NOVO | M³   | 1.014,00   | R\$ 14,14          | R\$ 14.337,96   |
| 3.1.3                                                                               | 5914374                                                                   | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO                         | SICRO NOVO | TKM  | 22.084,92  | R\$ 1,13           | R\$ 24.955,96   |
| 3.2                                                                                 | REVESTIMENTO PRIMÁRIO                                                     |                                                                                                        |            |      |            |                    | R\$ 45.485,15   |
| 3.2.1                                                                               | 5502985                                                                   | LIMPEZA MECANIZADA DA CAMADA VEGETAL                                                                   | SICRO NOVO | M²   | 1.200,00   | R\$ 0,67           | R\$ 804,00      |
| 3.2.2                                                                               | 4015612                                                                   | EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO COM MATERIAL DE JAZIDA - 100% PROCTOR INTERMEDIÁRIO                  | SICRO NOVO | M³   | 845,00     | R\$ 15,96          | R\$ 13.486,20   |
| 3.2.3                                                                               | 5914374                                                                   | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO                         | SICRO NOVO | TKM  | 27.606,15  | R\$ 1,13           | R\$ 31.194,95   |
| 4                                                                                   | ESTRADA VICINAL QUE LIGA O SITIO CACIMBAS A VILA EGIDIO-EXTENSÃO:1,31KM   |                                                                                                        |            |      |            |                    | R\$ 91.494,83   |
| 4.1                                                                                 | TERRAPLENAGEM                                                             |                                                                                                        |            |      |            |                    | R\$ 51.106,81   |
| 4.1.1                                                                               | 4915598                                                                   | RECONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA                                                                            | SICRO NOVO | M²   | 7.860,00   | R\$ 0,12           | R\$ 943,20      |
| 4.1.2                                                                               | 4915734                                                                   | RECOMPOSIÇÃO MECANIZADA DE ATERRO COM MATERIAL DE JAZIDA                                               | SICRO NOVO | M³   | 982,50     | R\$ 14,14          | R\$ 13.892,55   |
| 4.1.3                                                                               | 5914374                                                                   | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO                         | SICRO NOVO | TKM  | 32.098,28  | R\$ 1,13           | R\$ 36.271,06   |
| 4.2                                                                                 | REVESTIMENTO PRIMÁRIO                                                     |                                                                                                        |            |      |            |                    | R\$ 40.388,02   |
| 4.2.1                                                                               | 5502985                                                                   | LIMPEZA MECANIZADA DA CAMADA VEGETAL                                                                   | SICRO NOVO | M²   | 786,00     | R\$ 0,67           | R\$ 526,62      |
| 4.2.2                                                                               | 4015612                                                                   | EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO COM MATERIAL DE JAZIDA - 100% PROCTOR INTERMEDIÁRIO                  | SICRO NOVO | M³   | 982,50     | R\$ 15,96          | R\$ 15.680,70   |
| 4.2.3                                                                               | 5914374                                                                   | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO                         | SICRO NOVO | TKM  | 21.398,85  | R\$ 1,13           | R\$ 24.180,70   |
| 5                                                                                   | ESTRADA VICINAL QUE LIGA O SITIO COSMO DE BRITO AO DISTRITO ANTONIO PAULO |                                                                                                        |            |      |            |                    | R\$ 124.448,44  |
| 5.1                                                                                 | TERRAPLENAGEM                                                             |                                                                                                        |            |      |            |                    | R\$ 56.468,92   |
| 5.1.1                                                                               | 4915598                                                                   | RECONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA                                                                            | SICRO NOVO | M²   | 16.860,00  | R\$ 0,12           | R\$ 2.023,20    |
| 5.1.2                                                                               | 4915734                                                                   | RECOMPOSIÇÃO MECANIZADA DE ATERRO COM MATERIAL DE JAZIDA                                               | SICRO NOVO | M³   | 1.405,00   | R\$ 14,14          | R\$ 19.866,70   |
| 5.1.3                                                                               | 5914374                                                                   | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO                         | SICRO NOVO | TKM  | 30.600,90  | R\$ 1,13           | R\$ 34.579,02   |
| 5.2                                                                                 | REVESTIMENTO PRIMÁRIO                                                     |                                                                                                        |            |      |            |                    | R\$ 67.979,52   |
| 5.2.1                                                                               | 5502985                                                                   | LIMPEZA MECANIZADA DA CAMADA VEGETAL                                                                   | SICRO NOVO | M²   | 900,00     | R\$ 0,67           | R\$ 603,00      |
| 5.2.2                                                                               | 4015612                                                                   | EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO COM MATERIAL DE JAZIDA - 100% PROCTOR INTERMEDIÁRIO                  | SICRO NOVO | M³   | 1.405,00   | R\$ 15,96          | R\$ 22.423,80   |
| 5.2.3                                                                               | 5914374                                                                   | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO                         | SICRO NOVO | TKM  | 39.781,17  | R\$ 1,13           | R\$ 44.952,72   |
| VALOR TOTAL:                                                                        |                                                                           |                                                                                                        |            |      |            |                    | R\$ 333.884,04  |
| TREZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E QUATRO CENTAVOS |                                                                           |                                                                                                        |            |      |            |                    |                 |

FRANCISCO SERGIO FERNANDES  
DINIZ:02861105470

Assinado de forma digital por  
FRANCISCO SERGIO FERNANDES  
DINIZ:02861105470  
Dados: 2025.08.14 15:32:43 -03'00'



SIB

ENGENHARIA

SÉRGIO DINIZ

CREA - 1605563986

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

|            |                                                                                                              |            |                         |         |        |
|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------|---------|--------|
| OBJETO:    | CONVÊNIO 944217/2023 - RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA/PB. | DATA :     | 12/08/2025              | BDI :   | 19,82% |
| DESCRIÇÃO: | RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA/PB-REV 01 AGO25            | FONTE      | VERSÃO                  | HORA    | MES    |
| LOCAL:     | BERNARDINO BATISTA,PARAIBA-DIVERSOS                                                                          | SEINFRA    | 028.1 COM DESONERAÇÃO   | 84,44%  | 47,48% |
| CLIENTE:   | PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA                                                                   | SICRO NOVO | 2025/04                 | -       | -      |
|            |                                                                                                              | SINAPI     | 2025/06 SEM DESONERAÇÃO | 113,60% | 69,85% |

| ITEM           | DESCRIÇÃO                                                                 | VALOR (R\$)    | MÊS 1         | MÊS 2          | MÊS 3          | MÊS 4          | Total parcela  |
|----------------|---------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| 1              | SERVIÇOS PRELIMINARES                                                     | R\$ 10.439,94  | 50,00 %       |                |                | 50,00 %        | 100,00 %       |
|                |                                                                           |                | R\$ 5.219,97  |                |                | R\$ 5.219,97   | R\$ 10.439,94  |
| 2              | ADMINISTRAÇÃO DA OBRA                                                     | R\$ 21.504,96  | 30,00 %       | 30,00 %        | 20,00 %        | 20,00 %        | 100,00 %       |
|                |                                                                           |                | R\$ 6.451,49  | R\$ 6.451,49   | R\$ 4.300,99   | R\$ 4.300,99   | R\$ 21.504,96  |
| 3              | ESTRADA VICINAL QUE LIGA A PB-411 AO SITIO BARBOSA-EXTENSÃO:1,69 KM       | R\$ 85.995,87  | 30,00 %       | 30,00 %        | 30,00 %        | 10,00 %        | 100,00 %       |
|                |                                                                           |                | R\$ 25.798,76 | R\$ 25.798,76  | R\$ 25.798,76  | R\$ 8.599,59   | R\$ 85.995,87  |
| 4              | ESTRADA VICINAL QUE LIGA O SÍTIO CACIMBAS A VILA EGIDIO-EXTENSÃO:1,31KM   | R\$ 91.494,83  | 20,00 %       | 20,00 %        | 30,00 %        | 30,00 %        | 100,00 %       |
|                |                                                                           |                | R\$ 18.298,97 | R\$ 18.298,97  | R\$ 27.448,45  | R\$ 27.448,44  | R\$ 91.494,83  |
| 5              | ESTRADA VICINAL QUE LIGA O SÍTIO COSMO DE BRITO AO DISTRITO ANTONIO PAULO | R\$ 124.448,44 |               | 40,00 %        | 40,00 %        | 20,00 %        | 100,00 %       |
|                |                                                                           |                |               | R\$ 49.779,38  | R\$ 49.779,38  | R\$ 24.889,68  | R\$ 124.448,44 |
| R\$ 333.884,04 |                                                                           |                | R\$ 55.769,19 | R\$ 100.328,60 | R\$ 107.327,58 | R\$ 70.458,67  | R\$ 333.884,04 |
|                |                                                                           |                | R\$ 55.769,19 | R\$ 156.097,79 | R\$ 263.425,37 | R\$ 333.884,04 |                |

FRANCISCO SERGIO FERNANDES  
DINIZ:02861105470

Assinado de forma digital por FRANCISCO SERGIO FERNANDES  
DINIZ:02861105470  
Dados: 2025.08.14 15:33:29 -03'00'

|                                                                                 |                                             |                                                                                                              |  |  |                   |                         |              |        |
|---------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|-------------------|-------------------------|--------------|--------|
|  | RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS |                                                                                                              |  |  |                   |                         |              |        |
|                                                                                 | OBJETO:                                     | CONVÊNIO 944217/2023 - RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA/PB. |  |  | DATA : 12/08/2025 |                         | BDI : 19,82% |        |
|                                                                                 | DESCRIÇÃO:                                  | RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA/PB-REV 01 AGO25            |  |  | FONTE             | VERSÃO                  | HORA         | MES    |
|                                                                                 | LOCAL:                                      | BERNARDINO BATISTA, PARAIBA-DIVERSOS                                                                         |  |  | SEINFRA           | 028.1 COM DESONERAÇÃO   | 84,44%       | 47,48% |
|                                                                                 |                                             |                                                                                                              |  |  | SICRO NOVO        | 2025/04                 | -            | -      |
|                                                                                 | CLIENTE:                                    | PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA                                                                   |  |  | SINAPI            | 2025/06 SEM DESONERAÇÃO | 113,60%      | 69,85% |

1.1. 103689 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF\_03/2022\_PS (M2)

| Material |                                                                                                                           | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO  | TOTAL      |
|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|-----------------|------------|
| 00004813 | PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO) | SINAPI | M2   | 1,00000000  | R\$ 400,00      | R\$ 400,00 |
| 00005065 | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)                                                                         | SINAPI | KG   | 0,01130000  | R\$ 40,63       | R\$ 0,45   |
| 00005069 | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)                                                                       | SINAPI | KG   | 0,01320000  | R\$ 21,77       | R\$ 0,28   |
| 00004509 | SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA                                                    | SINAPI | M    | 3,20830000  | R\$ 6,10        | R\$ 19,57  |
|          |                                                                                                                           |        |      |             | TOTAL Material: | R\$ 420,30 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares |                                                   | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO                                 | TOTAL     |
|-----------------------------------------|---------------------------------------------------|--------|------|-------------|------------------------------------------------|-----------|
| 88262                                   | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H    | 0,37290000  | R\$ 24,58                                      | R\$ 9,16  |
| 88316                                   | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES              | SINAPI | H    | 1,11860000  | R\$ 20,27                                      | R\$ 22,67 |
|                                         |                                                   |        |      |             | TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | R\$ 31,83 |

| Serviço |                                                       | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
|---------|-------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|-----------|
| 102234  | PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 | SINAPI | M2   | 0,50000000  | R\$ 24,79      | R\$ 12,39 |
|         |                                                       |        |      |             | TOTAL Serviço: | R\$ 12,39 |
|         |                                                       |        |      |             | VALOR:         | 464,52    |

1.2. C4992 MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS (KM)

| Equipamento |                                                                        | FONTE      | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO     | TOTAL      |
|-------------|------------------------------------------------------------------------|------------|------|-------------|--------------------|------------|
| E9665       | Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW (CHP) | SICRO NOVO | CHP  | 0,01200000  | R\$ 404,7552       | R\$ 4,8571 |
|             |                                                                        |            |      |             | TOTAL Equipamento: | R\$ 4,8571 |
|             |                                                                        |            |      |             | VALOR:             | 4,86       |

2.1. 90777 ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

| Encargos Complementares |                                                                                             | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO                 | TOTAL    |
|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|--------------------------------|----------|
| 00043486                | EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)         | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 0,77                       | R\$ 0,77 |
| 00037372                | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                 | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 1,43                       | R\$ 1,43 |
| 00043462                | FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 0,01                       | R\$ 0,01 |
| 00037373                | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                 | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 0,08                       | R\$ 0,08 |
|                         |                                                                                             |        |      |             | TOTAL Encargos Complementares: | R\$ 2,29 |

| Mão de Obra |                                           | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO     | TOTAL      |
|-------------|-------------------------------------------|--------|------|-------------|--------------------|------------|
| 00002706    | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA) | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 126,72         | R\$ 126,72 |
|             |                                           |        |      |             | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 126,72 |

| Serviço |                                                                                               | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|----------|
| 95402   | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 1,87       | R\$ 1,87 |
|         |                                                                                               |        |      |             | TOTAL Serviço: | R\$ 1,87 |



|            |                                                                                                              |                   |                         |              |        |
|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------|--------------|--------|
| OBJETO:    | CONVÊNIO 944217/2023 - RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA/PB. | DATA : 12/08/2025 |                         | BDI : 19,82% |        |
| DESCRIÇÃO: | RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA/PB-REV 01 AGO25            | FORTE             | VERSÃO                  | HORA         | MES    |
| LOCAL:     | BERNARDINO BATISTA,PARAIBA-DIVERSOS                                                                          | SEINFRA           | 028.1 COM DESONERAÇÃO   | 84,44%       | 47,48% |
| CLIENTE:   | PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA                                                                   | SICRO NOVO        | 2025/04                 | -            | -      |
|            |                                                                                                              | SINAPI            | 2025/06 SEM DESONERAÇÃO | 113,60%      | 69,85% |

|        |        |
|--------|--------|
| VALOR: | 130,88 |
|--------|--------|

## 2.2. 90776 ENCARGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

| Encargos Complementares |                                                                                              | FONTE  | UNID | COEFICIENTE                    | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
|-------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|--------------------------------|----------------|----------|
| 00043487                | EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)         | SINAPI | H    | 1,00000000                     | R\$ 1,28       | R\$ 1,28 |
| 00037372                | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                  | SINAPI | H    | 1,00000000                     | R\$ 1,43       | R\$ 1,43 |
| 00043463                | FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | SINAPI | H    | 1,00000000                     | R\$ 0,08       | R\$ 0,08 |
| 00037373                | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                  | SINAPI | H    | 1,00000000                     | R\$ 0,08       | R\$ 0,08 |
|                         |                                                                                              |        |      | TOTAL Encargos Complementares: |                | R\$ 2,87 |

| Mão de Obra |                                      | FONTE  | UNID | COEFICIENTE        | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
|-------------|--------------------------------------|--------|------|--------------------|----------------|-----------|
| 00004083    | ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA) | SINAPI | H    | 1,00000000         | R\$ 20,99      | R\$ 20,99 |
|             |                                      |        |      | TOTAL Mão de Obra: |                | R\$ 20,99 |

| Serviço |                                                                                 | FONTE  | UNID | COEFICIENTE    | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
|---------|---------------------------------------------------------------------------------|--------|------|----------------|----------------|----------|
| 95401   | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SINAPI | H    | 1,00000000     | R\$ 0,44       | R\$ 0,44 |
|         |                                                                                 |        |      | TOTAL Serviço: |                | R\$ 0,44 |

|        |       |
|--------|-------|
| VALOR: | 24,30 |
|--------|-------|

### 3.1.1. 4915598 RECONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA (M²)

| EQUIPAMENTOS |                        | QUANT   | UTILIZAÇÃO |        | CUSTO OPERACIONAL   |              | CUSTO HORÁRIO |
|--------------|------------------------|---------|------------|--------|---------------------|--------------|---------------|
|              |                        |         | PROD       | IMPR   | PROD                | IMPR         |               |
| E9524        | Motoniveladora - 93 kW | 1,00000 | 1,0000     | 0,0000 | R\$ 280,5727        | R\$ 121,1172 | R\$ 280,5727  |
|              |                        |         |            |        | TOTAL EQUIPAMENTOS: |              | R\$ 280,5727  |

| MÃO DE OBRA |          | UNID | CONSUMO            | SALÁRIO HORA | CUSTO HORÁRIO |
|-------------|----------|------|--------------------|--------------|---------------|
| P9824       | Servente | h    | 1,00000            | 20,0559      | 20,0559       |
|             |          |      | TOTAL MÃO DE OBRA: |              | 20,0559       |

|                                    |              |
|------------------------------------|--------------|
| <b>Custo Horário da Execução:</b>  | R\$ 300,6286 |
| Produção da Equipe:                | 3.053,93000  |
| <b>Custo Unitário da Execução:</b> | R\$ 0,0984   |
| <b>Custo do FIC (0,01587):</b>     | R\$ 0,0016   |
| Custo Direto Total:                | R\$ 0,1000   |
| <b>VALOR:</b>                      | <b>0,10</b>  |

### 3.1.2. 4915734 RECOMPOSIÇÃO MECANIZADA DE ATERRO COM MATERIAL DE JAZIDA (M³)

| EQUIPAMENTOS |                                                                                      | QUANT   | UTILIZAÇÃO |        | CUSTO OPERACIONAL   |              | CUSTO HORÁRIO |
|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|--------|---------------------|--------------|---------------|
|              |                                                                                      |         | PROD       | IMPR   | PROD                | IMPR         |               |
| E9605        | Caminhão tanque com capacidade de 6.000 l - 136 kW                                   | 1,00000 | 0,5300     | 0,4700 | R\$ 246,6442        | R\$ 68,8993  | R\$ 163,1041  |
| E9685        | Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW | 1,00000 | 0,8600     | 0,1400 | R\$ 223,8515        | R\$ 99,9509  | R\$ 206,5054  |
| E9042        | Trator sobre esteiras com lâmina - 97 kW                                             | 1,00000 | 1,0000     | 0,0000 | R\$ 255,2560        | R\$ 107,5962 | R\$ 255,2560  |
|              |                                                                                      |         |            |        | TOTAL EQUIPAMENTOS: |              | R\$ 624,8655  |

|                                                                                 |                                             |                                                                                                              |                   |                         |                |
|---------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------|----------------|
|  | RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS |                                                                                                              |                   |                         |                |
|                                                                                 | OBJETO:                                     | CONVÊNIO 944217/2023 - RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA/PB. | DATA : 12/08/2025 |                         | BDI : 19,82%   |
|                                                                                 | DESCRIÇÃO:                                  | RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA/PB-REV 01 AGO25            | SEINFRA           | 028.1 COM DESONERAÇÃO   | 84,44% 47,48%  |
|                                                                                 | LOCAL:                                      | BERNARDINO BATISTA, PARAIBA-DIVERSOS                                                                         | SICRO NOVO        | 2025/04                 | - -            |
|                                                                                 | CLIENTE:                                    | PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA                                                                   | SINAPI            | 2025/06 SEM DESONERAÇÃO | 113,60% 69,85% |

| MÃO DE OBRA             |                                                                                                                                                                 |     | UNID       | CONSUMO                     | SALÁRIO HORA             | CUSTO HORÁRIO  |                |            |      |                |            |
|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|-----------------------------|--------------------------|----------------|----------------|------------|------|----------------|------------|
| P9824                   | Servente                                                                                                                                                        |     | h          | 3,00000                     | 20,0559                  | 60,1677        |                |            |      |                |            |
|                         |                                                                                                                                                                 |     |            | TOTAL MÃO DE OBRA:          |                          | 60,1677        |                |            |      |                |            |
|                         |                                                                                                                                                                 |     |            | Custo Horário da Execução:  |                          | R\$ 685,0332   |                |            |      |                |            |
|                         |                                                                                                                                                                 |     |            | Produção da Equipe:         |                          | 96,90000       |                |            |      |                |            |
|                         |                                                                                                                                                                 |     |            | Custo Unitário da Execução: |                          | R\$ 7,0695     |                |            |      |                |            |
|                         |                                                                                                                                                                 |     |            | Custo do FIC (0,01587):     |                          | R\$ 0,1124     |                |            |      |                |            |
| SERVIÇOS                |                                                                                                                                                                 |     | UNID       | CONSUMO                     | PREÇO UNITÁRIO           | CUSTO UNITÁRIO |                |            |      |                |            |
| 4016096                 | Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ - Caminhão basculante 10 m³                                                       |     | m³         | 1,10027                     | R\$ 1,4400               | R\$ 1,5844     |                |            |      |                |            |
|                         |                                                                                                                                                                 |     |            | TOTAL SERVIÇOS:             |                          | R\$ 1,5844     |                |            |      |                |            |
| TRANSPORTE - TEMPO FIXO |                                                                                                                                                                 |     | UNIDADE    | CODIGO                      | CONSUMO                  | PREÇO UNITÁRIO | CUSTO UNITÁRIO |            |      |                |            |
| 4016096                 | Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ - Caminhão basculante 10 m³ (Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW) |     | t          | 5914353                     | 2,06301                  | R\$ 1,4700     | R\$ 3,0326     |            |      |                |            |
|                         |                                                                                                                                                                 |     |            |                             | TRANSPORTE - TEMPO FIXO: |                | R\$ 3,0326     |            |      |                |            |
| MOMENTO DE TRANSPORTE   |                                                                                                                                                                 | UND | QUANTIDADE | LN                          |                          | RP             |                | P          |      | CUSTO UNITÁRIO |            |
|                         |                                                                                                                                                                 |     |            | DMT                         | R\$                      | DMT            | R\$            | DMT        | R\$  |                |            |
| 4016096                 | Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ - Caminhão basculante 10 m³ (Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW) |     | tkm        | 2,06301                     | 0,00                     | R\$ 1,2400     | 0,00           | R\$ 0,9900 | 0,00 | R\$ 0,8100     | R\$ 0,0000 |
|                         |                                                                                                                                                                 |     |            |                             | MOMENTO DE TRANSPORTE:   |                |                |            |      | R\$ 0,0000     |            |
|                         |                                                                                                                                                                 |     |            |                             | Custo Direto Total:      |                |                |            |      | R\$ 11,7989    |            |
|                         |                                                                                                                                                                 |     |            |                             | VALOR:                   |                |                |            |      | 11,80          |            |

| 3.1.3. 5914374 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (TKM) |                                                      |         |            |        |                   |             |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|---------|------------|--------|-------------------|-------------|---------------|
| EQUIPAMENTOS                                                                                        |                                                      | QUANT   | UTILIZAÇÃO |        | CUSTO OPERACIONAL |             | CUSTO HORÁRIO |
|                                                                                                     |                                                      |         | PROD       | IMPR   | PROD              | IMPR        |               |
| E9579                                                                                               | Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW | 1,00000 | 1,0000     | 0,0000 | R\$ 288,0187      | R\$ 79,7684 | R\$ 288,0187  |
| TOTAL EQUIPAMENTOS:                                                                                 |                                                      |         |            |        |                   |             | R\$ 288,0187  |
| Custo Horário da Execução:                                                                          |                                                      |         |            |        |                   |             | R\$ 288,0187  |
| Produção da Equipe:                                                                                 |                                                      |         |            |        |                   |             | 311,25000     |
| Custo Unitário da Execução:                                                                         |                                                      |         |            |        |                   |             | R\$ 0,9254    |
| Custo do FIC (0,01587):                                                                             |                                                      |         |            |        |                   |             | R\$ 0,0147    |
| Custo Direto Total:                                                                                 |                                                      |         |            |        |                   |             | R\$ 0,9401    |
| VALOR:                                                                                              |                                                      |         |            |        |                   |             | 0,94          |

| 3.2.1. 5502985 LIMPEZA MECANIZADA DA CAMADA VEGETAL (M²) |                                           |         |            |              |                   |              |               |
|----------------------------------------------------------|-------------------------------------------|---------|------------|--------------|-------------------|--------------|---------------|
| EQUIPAMENTOS                                             |                                           | QUANT   | UTILIZAÇÃO |              | CUSTO OPERACIONAL |              | CUSTO HORÁRIO |
|                                                          |                                           |         | PROD       | IMPR         | PROD              | IMPR         |               |
| E9540                                                    | Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW | 1,00000 | 1,0000     | 0,0000       | R\$ 322,3892      | R\$ 129,8747 | R\$ 322,3892  |
| TOTAL EQUIPAMENTOS:                                      |                                           |         |            |              |                   |              | R\$ 322,3892  |
| MÃO DE OBRA                                              |                                           | UNID    | CONSUMO    | SALÁRIO HORA | CUSTO HORÁRIO     |              |               |
| P9824                                                    | Servente                                  | h       | 1,00000    | 20,0559      | 20,0559           |              |               |

| <br><b>ENGENHARIA</b><br>SÉRGIO DINIZ<br>CREA - 160956396 | RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS |                                                                                                              |  |  |                   |                         |              |        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|-------------------|-------------------------|--------------|--------|
|                                                                                                                                          | OBJETO:                                     | CONVÊNIO 944217/2023 - RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA/PB. |  |  | DATA : 12/08/2025 |                         | BDI : 19,82% |        |
|                                                                                                                                          | DESCRIÇÃO:                                  | RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA/PB-REV 01 AGO25            |  |  | FONTE             | VERSÃO                  | HORA         | MES    |
|                                                                                                                                          | LOCAL:                                      | BERNARDINO BATISTA,PARAIBA-DIVERSOS                                                                          |  |  | SEINFRA           | 028.1 COM DESONERAÇÃO   | 84,44%       | 47,48% |
|                                                                                                                                          |                                             |                                                                                                              |  |  | SICRO NOVO        | 2025/04                 | -            | -      |
|                                                                                                                                          | CLIENTE:                                    | PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA                                                                   |  |  | SINAPI            | 2025/06 SEM DESONERAÇÃO | 113,60%      | 69,85% |

|                             |              |
|-----------------------------|--------------|
| TOTAL MÃO DE OBRA:          | 20,0559      |
| Custo Horário da Execução:  | R\$ 342,4451 |
| Produção da Equipe:         | 622,95000    |
| Custo Unitário da Execução: | R\$ 0,5497   |
| Custo do FIC (0,01587):     | R\$ 0,0087   |
| Custo Direto Total:         | R\$ 0,5584   |
| VALOR:                      | 0,56         |

3.2.2. 4015612 EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO COM MATERIAL DE JAZIDA - 100% PROCTOR INTERMEDIÁRIO (M³)

| EQUIPAMENTOS        |                                                                                      | QUANT   | UTILIZAÇÃO |        | CUSTO OPERACIONAL |              | CUSTO HORÁRIO  |
|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|--------|-------------------|--------------|----------------|
|                     |                                                                                      |         | PROD       | IMPR   | PROD              | IMPR         |                |
| E9571               | Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW                                  | 1,00000 | 0,7400     | 0,2600 | R\$ 325,0994      | R\$ 81,7881  | R\$ 261,8385   |
| E9518               | Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")                                      | 1,00000 | 0,4100     | 0,5900 | R\$ 5,0725        | R\$ 3,5324   | R\$ 4,1638     |
| E9524               | Motoniveladora - 93 kW                                                               | 1,00000 | 0,5900     | 0,4100 | R\$ 280,5727      | R\$ 121,1172 | R\$ 215,1960   |
| E9762               | Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW                              | 1,00000 | 0,9600     | 0,0400 | R\$ 256,1663      | R\$ 124,3065 | R\$ 250,8919   |
| E9685               | Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW | 1,00000 | 1,0000     | 0,0000 | R\$ 223,8515      | R\$ 99,9509  | R\$ 223,8515   |
| E9577               | Trator agrícola sobre pneus - 77 kW                                                  | 1,00000 | 0,4100     | 0,5900 | R\$ 151,3479      | R\$ 54,9569  | R\$ 94,4772    |
| TOTAL EQUIPAMENTOS: |                                                                                      |         |            |        |                   |              | R\$ 1.050,4189 |

| MÃO DE OBRA                 |                                                                                                           | UNID | CONSUMO | SALÁRIO HORA   | CUSTO HORÁRIO  |
|-----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|----------------|----------------|
| P9824                       | Servente                                                                                                  | h    | 1,00000 | 20,0559        | 20,0559        |
| TOTAL MÃO DE OBRA:          |                                                                                                           |      |         |                | 20,0559        |
| Custo Horário da Execução:  |                                                                                                           |      |         |                | R\$ 1.070,4748 |
| Produção da Equipe:         |                                                                                                           |      |         |                | 134,56000      |
| Custo Unitário da Execução: |                                                                                                           |      |         |                | R\$ 7,9554     |
| Custo do FIC (0,01587):     |                                                                                                           |      |         |                | R\$ 0,1265     |
| SERVIÇOS                    |                                                                                                           | UNID | CONSUMO | PREÇO UNITÁRIO | CUSTO UNITÁRIO |
| 4016096                     | Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ - Caminhão basculante 10 m³ | m³   | 1,10027 | R\$ 1,4400     | R\$ 1,5844     |
| TOTAL SERVIÇOS:             |                                                                                                           |      |         |                | R\$ 1,5844     |

| TRANSPORTE - TEMPO FIXO  |                                                                                                                                                                  | UNIDADE | CODIGO  | CONSUMO | PREÇO UNITÁRIO | CUSTO UNITÁRIO |
|--------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|---------|----------------|----------------|
| 4016096                  | Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ - Caminhão basculante 10 m³ (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW) | t       | 5914354 | 2,06301 | R\$ 1,7700     | R\$ 3,6515     |
| TRANSPORTE - TEMPO FIXO: |                                                                                                                                                                  |         |         |         |                | R\$ 3,6515     |

| MOMENTO DE TRANSPORTE  |                                                                                                                                                                  | UND | QUANTIDADE | LN   |            | RP   |            | P    |            | CUSTO UNITÁRIO |
|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|------|------------|------|------------|------|------------|----------------|
|                        |                                                                                                                                                                  |     |            | DMT  | R\$        | DMT  | R\$        | DMT  | R\$        |                |
| 4016096                | Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ - Caminhão basculante 10 m³ (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW) | tkm | 2,06301    | 0,00 | R\$ 1,1800 | 0,00 | R\$ 0,9400 | 0,00 | R\$ 0,7700 | R\$ 0,0000     |
| MOMENTO DE TRANSPORTE: |                                                                                                                                                                  |     |            |      |            |      |            |      |            | R\$ 0,0000     |
| Custo Direto Total:    |                                                                                                                                                                  |     |            |      |            |      |            |      |            | R\$ 13,3178    |
| VALOR:                 |                                                                                                                                                                  |     |            |      |            |      |            |      |            | 13,32          |

3.2.3. 5914374 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (TKM)

| <br><b>ENGENHARIA</b><br>SÉRGIO DINIZ<br>CREA - 160956396 | RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS |                                                                                                              |                   |                         |              |        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------|--------------|--------|
|                                                                                                                                          | OBJETO:                                     | CONVÊNIO 944217/2023 - RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA/PB. | DATA : 12/08/2025 |                         | BDI : 19,82% |        |
|                                                                                                                                          | DESCRIÇÃO:                                  | RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA/PB-REV 01 AGO25            | FONTE             | VERSÃO                  | HORA         | MES    |
|                                                                                                                                          | LOCAL:                                      | BERNARDINO BATISTA,PARAIBA-DIVERSOS                                                                          | SEINFRA           | 028.1 COM DESONERAÇÃO   | 84,44%       | 47,48% |
|                                                                                                                                          | CLIENTE:                                    | PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA                                                                   | SICRO NOVO        | 2025/04                 | -            | -      |
|                                                                                                                                          |                                             |                                                                                                              | SINAPI            | 2025/06 SEM DESONERAÇÃO | 113,60%      | 69,85% |

| EQUIPAMENTOS                |                                                      | QUANT   | UTILIZAÇÃO |        | CUSTO OPERACIONAL |             | CUSTO HORÁRIO |
|-----------------------------|------------------------------------------------------|---------|------------|--------|-------------------|-------------|---------------|
|                             |                                                      |         | PROD       | IMPR   | PROD              | IMPR        |               |
| E9579                       | Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW | 1,00000 | 1,0000     | 0,0000 | R\$ 288,0187      | R\$ 79,7684 | R\$ 288,0187  |
| TOTAL EQUIPAMENTOS:         |                                                      |         |            |        |                   |             | R\$ 288,0187  |
| Custo Horário da Execução:  |                                                      |         |            |        |                   |             | R\$ 288,0187  |
| Produção da Equipe:         |                                                      |         |            |        |                   |             | 311,25000     |
| Custo Unitário da Execução: |                                                      |         |            |        |                   |             | R\$ 0,9254    |
| Custo do FIC (0,01587):     |                                                      |         |            |        |                   |             | R\$ 0,0147    |
| Custo Direto Total:         |                                                      |         |            |        |                   |             | R\$ 0,9401    |
| VALOR:                      |                                                      |         |            |        |                   |             | 0,94          |

| 4.1.1. 4915598 RECONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA (M³) |                        |         |            |        |                   |              |               |
|-------------------------------------------------|------------------------|---------|------------|--------|-------------------|--------------|---------------|
| EQUIPAMENTOS                                    |                        | QUANT   | UTILIZAÇÃO |        | CUSTO OPERACIONAL |              | CUSTO HORÁRIO |
|                                                 |                        |         | PROD       | IMPR   | PROD              | IMPR         |               |
| E9524                                           | Motoniveladora - 93 kW | 1,00000 | 1,0000     | 0,0000 | R\$ 280,5727      | R\$ 121,1172 | R\$ 280,5727  |
| TOTAL EQUIPAMENTOS:                             |                        |         |            |        |                   |              | R\$ 280,5727  |
| MÃO DE OBRA                                     |                        |         |            | UNID   | CONSUMO           | SALÁRIO HORA | CUSTO HORÁRIO |
| P9824                                           | Servente               |         |            | h      | 1,00000           | 20,0559      | 20,0559       |
| TOTAL MÃO DE OBRA:                              |                        |         |            |        |                   |              | 20,0559       |
| Custo Horário da Execução:                      |                        |         |            |        |                   |              | R\$ 300,6286  |
| Produção da Equipe:                             |                        |         |            |        |                   |              | 3.053,93000   |
| Custo Unitário da Execução:                     |                        |         |            |        |                   |              | R\$ 0,0984    |
| Custo do FIC (0,01587):                         |                        |         |            |        |                   |              | R\$ 0,0016    |
| Custo Direto Total:                             |                        |         |            |        |                   |              | R\$ 0,1000    |
| VALOR:                                          |                        |         |            |        |                   |              | 0,10          |

| 4.1.2. 4915734 RECOMPOSIÇÃO MECANIZADA DE ATERRO COM MATERIAL DE JAZIDA (M³) |                                                                                      |         |            |        |                   |                |                |
|------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|--------|-------------------|----------------|----------------|
| EQUIPAMENTOS                                                                 |                                                                                      | QUANT   | UTILIZAÇÃO |        | CUSTO OPERACIONAL |                | CUSTO HORÁRIO  |
|                                                                              |                                                                                      |         | PROD       | IMPR   | PROD              | IMPR           |                |
| E9605                                                                        | Caminhão tanque com capacidade de 6.000 l - 136 kW                                   | 1,00000 | 0,5300     | 0,4700 | R\$ 246,6442      | R\$ 68,8993    | R\$ 163,1041   |
| E9685                                                                        | Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW | 1,00000 | 0,8600     | 0,1400 | R\$ 223,8515      | R\$ 99,9509    | R\$ 206,5054   |
| E9042                                                                        | Trator sobre esteiras com lâmina - 97 kW                                             | 1,00000 | 1,0000     | 0,0000 | R\$ 255,2560      | R\$ 107,5962   | R\$ 255,2560   |
| TOTAL EQUIPAMENTOS:                                                          |                                                                                      |         |            |        |                   |                | R\$ 624,8655   |
| MÃO DE OBRA                                                                  |                                                                                      |         |            | UNID   | CONSUMO           | SALÁRIO HORA   | CUSTO HORÁRIO  |
| P9824                                                                        | Servente                                                                             |         |            | h      | 3,00000           | 20,0559        | 60,1677        |
| TOTAL MÃO DE OBRA:                                                           |                                                                                      |         |            |        |                   |                | 60,1677        |
| Custo Horário da Execução:                                                   |                                                                                      |         |            |        |                   |                | R\$ 685,0332   |
| Produção da Equipe:                                                          |                                                                                      |         |            |        |                   |                | 96,90000       |
| Custo Unitário da Execução:                                                  |                                                                                      |         |            |        |                   |                | R\$ 7,0695     |
| Custo do FIC (0,01587):                                                      |                                                                                      |         |            |        |                   |                | R\$ 0,1124     |
| SERVIÇOS                                                                     |                                                                                      |         |            | UNID   | CONSUMO           | PREÇO UNITÁRIO | CUSTO UNITÁRIO |

|                                                                                 |                                             |                                                                                                              |                   |                         |                |
|---------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------|----------------|
|  | RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS |                                                                                                              |                   |                         |                |
|                                                                                 | OBJETO:                                     | CONVÊNIO 944217/2023 - RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA/PB. | DATA : 12/08/2025 |                         | BDI : 19,82%   |
|                                                                                 | DESCRIÇÃO:                                  | RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA/PB-REV 01 AGO25            | SEINFRA           | 028.1 COM DESONERAÇÃO   | 84,44% 47,48%  |
|                                                                                 | LOCAL:                                      | BERNARDINO BATISTA, PARAIBA-DIVERSOS                                                                         | SICRO NOVO        | 2025/04                 | - -            |
|                                                                                 | CLIENTE:                                    | PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA                                                                   | SINAPI            | 2025/06 SEM DESONERAÇÃO | 113,60% 69,85% |

|         |                                                                                                           |    |         |                 |            |
|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|-----------------|------------|
| 4016096 | Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ - Caminhão basculante 10 m³ | m³ | 1,10027 | R\$ 1,4400      | R\$ 1,5844 |
|         |                                                                                                           |    |         | TOTAL SERVIÇOS: | R\$ 1,5844 |

| TRANSPORTE - TEMPO FIXO |                                                                                                                                                                 | UNIDADE | CODIGO  | CONSUMO                  | PREÇO UNITÁRIO | CUSTO UNITÁRIO |
|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|--------------------------|----------------|----------------|
| 4016096                 | Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ - Caminhão basculante 10 m³ (Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW) | t       | 5914353 | 2,06301                  | R\$ 1,4700     | R\$ 3,0326     |
|                         |                                                                                                                                                                 |         |         | TRANSPORTE - TEMPO FIXO: |                | R\$ 3,0326     |

| MOMENTO DE TRANSPORTE |                                                                                                                                                                 | UND | QUANTIDADE | LN                     |            | RP   |            | P    |            | CUSTO UNITÁRIO |
|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|------------------------|------------|------|------------|------|------------|----------------|
|                       |                                                                                                                                                                 |     |            | DMT                    | R\$        | DMT  | R\$        | DMT  | R\$        |                |
| 4016096               | Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ - Caminhão basculante 10 m³ (Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW) | tkm | 2,06301    | 0,00                   | R\$ 1,2400 | 0,00 | R\$ 0,9900 | 0,00 | R\$ 0,8100 | R\$ 0,0000     |
|                       |                                                                                                                                                                 |     |            | MOMENTO DE TRANSPORTE: |            |      |            |      |            | R\$ 0,0000     |
|                       |                                                                                                                                                                 |     |            | Custo Direto Total:    |            |      |            |      |            | R\$ 11,7989    |
|                       |                                                                                                                                                                 |     |            | VALOR:                 |            |      |            |      |            | 11,80          |

| 4.1.3. 5914374 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (TKM) |                                                      |         |            |        |                   |                             |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|---------|------------|--------|-------------------|-----------------------------|---------------|
| EQUIPAMENTOS                                                                                        |                                                      | QUANT   | UTILIZAÇÃO |        | CUSTO OPERACIONAL |                             | CUSTO HORÁRIO |
|                                                                                                     |                                                      |         | PROD       | IMPR   | PROD              | IMPR                        |               |
| E9579                                                                                               | Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW | 1,00000 | 1,0000     | 0,0000 | R\$ 288,0187      | R\$ 79,7684                 | R\$ 288,0187  |
|                                                                                                     |                                                      |         |            |        |                   | TOTAL EQUIPAMENTOS:         | R\$ 288,0187  |
|                                                                                                     |                                                      |         |            |        |                   | Custo Horário da Execução:  | R\$ 288,0187  |
|                                                                                                     |                                                      |         |            |        |                   | Produção da Equipe:         | 311,25000     |
|                                                                                                     |                                                      |         |            |        |                   | Custo Unitário da Execução: | R\$ 0,9254    |
|                                                                                                     |                                                      |         |            |        |                   | Custo do FIC (0,01587):     | R\$ 0,0147    |
|                                                                                                     |                                                      |         |            |        |                   | Custo Direto Total:         | R\$ 0,9401    |
|                                                                                                     |                                                      |         |            |        |                   | VALOR:                      | 0,94          |

| 4.2.1. 5502985 LIMPEZA MECANIZADA DA CAMADA VEGETAL (M²) |                                           |         |                             |         |                   |                     |               |
|----------------------------------------------------------|-------------------------------------------|---------|-----------------------------|---------|-------------------|---------------------|---------------|
| EQUIPAMENTOS                                             |                                           | QUANT   | UTILIZAÇÃO                  |         | CUSTO OPERACIONAL |                     | CUSTO HORÁRIO |
|                                                          |                                           |         | PROD                        | IMPR    | PROD              | IMPR                |               |
| E9540                                                    | Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW | 1,00000 | 1,0000                      | 0,0000  | R\$ 322,3892      | R\$ 129,8747        | R\$ 322,3892  |
|                                                          |                                           |         |                             |         |                   | TOTAL EQUIPAMENTOS: | R\$ 322,3892  |
| MÃO DE OBRA                                              |                                           |         | UNID                        | CONSUMO | SALÁRIO HORA      | CUSTO HORÁRIO       |               |
| P9824                                                    | Servente                                  |         | h                           | 1,00000 | 20,0559           | 20,0559             |               |
|                                                          |                                           |         | TOTAL MÃO DE OBRA:          |         |                   |                     | 20,0559       |
|                                                          |                                           |         | Custo Horário da Execução:  |         |                   |                     | R\$ 342,4451  |
|                                                          |                                           |         | Produção da Equipe:         |         |                   |                     | 622,95000     |
|                                                          |                                           |         | Custo Unitário da Execução: |         |                   |                     | R\$ 0,5497    |
|                                                          |                                           |         | Custo do FIC (0,01587):     |         |                   |                     | R\$ 0,0087    |
|                                                          |                                           |         | Custo Direto Total:         |         |                   |                     | R\$ 0,5584    |
|                                                          |                                           |         | VALOR:                      |         |                   |                     | 0,56          |



|            |                                                                                                              |                   |                         |              |        |
|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------|--------------|--------|
| OBJETO:    | CONVÊNIO 944217/2023 - RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA/PB. | DATA : 12/08/2025 |                         | BDI : 19,82% |        |
| DESCRIÇÃO: | RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA/PB-REV 01 AGO25            | FORTE             | VERSÃO                  | HORA         | MES    |
| LOCAL:     | BERNARDINO BATISTA,PARAIBA-DIVERSOS                                                                          | SEINFRA           | 028.1 COM DESONERAÇÃO   | 84,44%       | 47,48% |
| CLIENTE:   | PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA                                                                   | SICRO NOVO        | 2025/04                 | -            | -      |
|            |                                                                                                              | SINAPI            | 2025/06 SEM DESONERAÇÃO | 113,60%      | 69,85% |

| EQUIPAMENTOS |                                                                                      | QUANT   | UTILIZAÇÃO |        | CUSTO OPERACIONAL   |              | CUSTO HORÁRIO  |
|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|--------|---------------------|--------------|----------------|
|              |                                                                                      |         | PROD       | IMPR   | PROD                | IMPR         |                |
| E9571        | Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW                                  | 1,00000 | 0,7400     | 0,2600 | R\$ 325,0994        | R\$ 81,7881  | R\$ 261,8385   |
| E9518        | Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")                                      | 1,00000 | 0,4100     | 0,5900 | R\$ 5,0725          | R\$ 3,5324   | R\$ 4,1638     |
| E9524        | Motoniveladora - 93 kW                                                               | 1,00000 | 0,5900     | 0,4100 | R\$ 280,5727        | R\$ 121,1172 | R\$ 215,1960   |
| E9762        | Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW                              | 1,00000 | 0,9600     | 0,0400 | R\$ 256,1663        | R\$ 124,3065 | R\$ 250,8919   |
| E9685        | Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW | 1,00000 | 1,0000     | 0,0000 | R\$ 223,8515        | R\$ 99,9509  | R\$ 223,8515   |
| E9577        | Trator agrícola sobre pneus - 77 kW                                                  | 1,00000 | 0,4100     | 0,5900 | R\$ 151,3479        | R\$ 54,9569  | R\$ 94,4772    |
|              |                                                                                      |         |            |        | TOTAL EQUIPAMENTOS: |              | R\$ 1.050,4189 |

| MÃO DE OBRA |          | UNID | CONSUMO            | SALÁRIO HORA | CUSTO HORÁRIO |
|-------------|----------|------|--------------------|--------------|---------------|
| P9824       | Servente | h    | 1,00000            | 20,0559      | 20,0559       |
|             |          |      | TOTAL MÃO DE OBRA: |              | 20,0559       |

|                                    |                |
|------------------------------------|----------------|
| <b>Custo Horário da Execução:</b>  | R\$ 1.070,4748 |
| Produção da Equipe:                | 134,56000      |
| <b>Custo Unitário da Execução:</b> | R\$ 7,9554     |
| <b>Custo do FIC (0,01587):</b>     | R\$ 0,1265     |

| SERVIÇOS |                                                                                                           | UNID | CONSUMO         | PREÇO UNITÁRIO | CUSTO UNITÁRIO |
|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------------|----------------|----------------|
| 4016096  | Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ - Caminhão basculante 10 m³ | m³   | 1,10027         | R\$ 1,4400     | R\$ 1,5844     |
|          |                                                                                                           |      | TOTAL SERVIÇOS: |                | R\$ 1,5844     |

| TRANSPORTE - TEMPO FIXO |                                                                                                                                                                  | UNIDADE | CODIGO  | CONSUMO                  | PREÇO UNITÁRIO | CUSTO UNITÁRIO |
|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|--------------------------|----------------|----------------|
| 4016096                 | Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ - Caminhão basculante 10 m³ (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW) | t       | 5914354 | 2,06301                  | R\$ 1,7700     | R\$ 3,6515     |
|                         |                                                                                                                                                                  |         |         | TRANSPORTE - TEMPO FIXO: |                | R\$ 3,6515     |

| MOMENTO DE TRANSPORTE |                                                                                                                                                                  | UND | QUANTIDADE | LN   |            | RP                            |            | P    |            | CUSTO UNITÁRIO |
|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|------|------------|-------------------------------|------------|------|------------|----------------|
|                       |                                                                                                                                                                  |     |            | DMT  | R\$        | DMT                           | R\$        | DMT  | R\$        |                |
| 4016096               | Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ - Caminhão basculante 10 m³ (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW) | tkm | 2,06301    | 0,00 | R\$ 1,1800 | 0,00                          | R\$ 0,9400 | 0,00 | R\$ 0,7700 | R\$ 0,0000     |
|                       |                                                                                                                                                                  |     |            |      |            | <b>MOMENTO DE TRANSPORTE:</b> |            |      |            | R\$ 0,0000     |
|                       |                                                                                                                                                                  |     |            |      |            | Custo Direto Total:           |            |      |            | R\$ 13,3178    |
|                       |                                                                                                                                                                  |     |            |      |            | <b>VALOR:</b>                 |            |      |            | <b>13,32</b>   |

| EQUIPAMENTOS |                                                      | QUANT   | UTILIZAÇÃO |        | CUSTO OPERACIONAL   |             | CUSTO HORÁRIO |
|--------------|------------------------------------------------------|---------|------------|--------|---------------------|-------------|---------------|
|              |                                                      |         | PROD       | IMPR   | PROD                | IMPR        |               |
| E9579        | Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW | 1,00000 | 1,0000     | 0,0000 | R\$ 288,0187        | R\$ 79,7684 | R\$ 288,0187  |
|              |                                                      |         |            |        | TOTAL EQUIPAMENTOS: |             | R\$ 288,0187  |

|                                                                                                                                         |                                             |                                                                                                              |  |  |                   |                         |              |        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|-------------------|-------------------------|--------------|--------|
| <br><b>ENGENHARIA</b><br>SÉRGIO DINIZ<br>CREA - 160956396 | RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS |                                                                                                              |  |  |                   |                         |              |        |
|                                                                                                                                         | OBJETO:                                     | CONVÊNIO 944217/2023 - RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA/PB. |  |  | DATA : 12/08/2025 |                         | BDI : 19,82% |        |
|                                                                                                                                         | DESCRIÇÃO:                                  | RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA/PB-REV 01 AGO25            |  |  | FONTE             | VERSÃO                  | HORA         | MES    |
|                                                                                                                                         | LOCAL:                                      | BERNARDINO BATISTA, PARAIBA-DIVERSOS                                                                         |  |  | SEINFRA           | 028.1 COM DESONERAÇÃO   | 84,44%       | 47,48% |
|                                                                                                                                         | CLIENTE:                                    | PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA                                                                   |  |  | SICRO NOVO        | 2025/04                 | -            | -      |
|                                                                                                                                         |                                             |                                                                                                              |  |  | SINAPI            | 2025/06 SEM DESONERAÇÃO | 113,60%      | 69,85% |

|                             |              |
|-----------------------------|--------------|
| Custo Horário da Execução:  | R\$ 288,0187 |
| Produção da Equipe:         | 311,25000    |
| Custo Unitário da Execução: | R\$ 0,9254   |
| Custo do FIC (0,01587):     | R\$ 0,0147   |
| Custo Direto Total:         | R\$ 0,9401   |
| VALOR:                      | 0,94         |

| 5.1.1.1. 4915598 RECONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA (M²) |                        |         |            |        |                             |              |               |
|---------------------------------------------------|------------------------|---------|------------|--------|-----------------------------|--------------|---------------|
| EQUIPAMENTOS                                      |                        | QUANT   | UTILIZAÇÃO |        | CUSTO OPERACIONAL           |              | CUSTO HORÁRIO |
|                                                   |                        |         | PROD       | IMPR   | PROD                        | IMPR         |               |
| E9524                                             | Motoniveladora - 93 kW | 1,00000 | 1,0000     | 0,0000 | R\$ 280,5727                | R\$ 121,1172 | R\$ 280,5727  |
|                                                   |                        |         |            |        | TOTAL EQUIPAMENTOS:         |              | R\$ 280,5727  |
| MÃO DE OBRA                                       |                        |         |            | UNID   | CONSUMO                     | SALÁRIO HORA | CUSTO HORÁRIO |
| P9824                                             | Servente               |         |            |        |                             |              |               |
|                                                   |                        |         |            | h      | 1,00000                     | 20,0559      | 20,0559       |
|                                                   |                        |         |            |        | TOTAL MÃO DE OBRA:          |              | 20,0559       |
|                                                   |                        |         |            |        | Custo Horário da Execução:  |              | R\$ 300,6286  |
|                                                   |                        |         |            |        | Produção da Equipe:         |              | 3.053,93000   |
|                                                   |                        |         |            |        | Custo Unitário da Execução: |              | R\$ 0,0984    |
|                                                   |                        |         |            |        | Custo do FIC (0,01587):     |              | R\$ 0,0016    |
|                                                   |                        |         |            |        | Custo Direto Total:         |              | R\$ 0,1000    |
|                                                   |                        |         |            |        | VALOR:                      |              | 0,10          |

| 5.1.2. 4915734 RECOMPOSIÇÃO MECANIZADA DE ATERRO COM MATERIAL DE JAZIDA (M³) |                                                                                                           |         |            |        |                             |                |                |
|------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|--------|-----------------------------|----------------|----------------|
| EQUIPAMENTOS                                                                 |                                                                                                           | QUANT   | UTILIZAÇÃO |        | CUSTO OPERACIONAL           |                | CUSTO HORÁRIO  |
|                                                                              |                                                                                                           |         | PROD       | IMPR   | PROD                        | IMPR           |                |
| E9605                                                                        | Caminhão tanque com capacidade de 6.000 l - 136 kW                                                        | 1,00000 | 0,5300     | 0,4700 | R\$ 246,6442                | R\$ 68,8993    | R\$ 163,1041   |
| E9685                                                                        | Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW                      | 1,00000 | 0,8600     | 0,1400 | R\$ 223,8515                | R\$ 99,9509    | R\$ 206,5054   |
| E9042                                                                        | Trator sobre esteiras com lâmina - 97 kW                                                                  | 1,00000 | 1,0000     | 0,0000 | R\$ 255,2560                | R\$ 107,5962   | R\$ 255,2560   |
|                                                                              |                                                                                                           |         |            |        | TOTAL EQUIPAMENTOS:         |                | R\$ 624,8655   |
| MÃO DE OBRA                                                                  |                                                                                                           |         |            | UNID   | CONSUMO                     | SALÁRIO HORA   | CUSTO HORÁRIO  |
| P9824                                                                        | Servente                                                                                                  |         |            | h      | 3,00000                     | 20,0559        | 60,1677        |
|                                                                              |                                                                                                           |         |            |        | TOTAL MÃO DE OBRA:          |                | 60,1677        |
|                                                                              |                                                                                                           |         |            |        | Custo Horário da Execução:  |                | R\$ 685,0332   |
|                                                                              |                                                                                                           |         |            |        | Produção da Equipe:         |                | 96,90000       |
|                                                                              |                                                                                                           |         |            |        | Custo Unitário da Execução: |                | R\$ 7,0695     |
|                                                                              |                                                                                                           |         |            |        | Custo do FIC (0,01587):     |                | R\$ 0,1124     |
| SERVIÇOS                                                                     |                                                                                                           |         |            | UNID   | CONSUMO                     | PREÇO UNITÁRIO | CUSTO UNITÁRIO |
| 4016096                                                                      | Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ - Caminhão basculante 10 m³ |         |            | m³     | 1,10027                     | R\$ 1,4400     | R\$ 1,5844     |
|                                                                              |                                                                                                           |         |            |        | TOTAL SERVIÇOS:             |                | R\$ 1,5844     |
| TRANSPORTE - TEMPO FIXO                                                      |                                                                                                           | UNIDADE | CODIGO     |        | CONSUMO                     | PREÇO UNITÁRIO | CUSTO UNITÁRIO |

|                                                                                 |                                             |                                                                                                              |  |  |                   |                         |              |
|---------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|-------------------|-------------------------|--------------|
|  | RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS |                                                                                                              |  |  |                   |                         |              |
|                                                                                 | OBJETO:                                     | CONVÊNIO 944217/2023 - RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA/PB. |  |  | DATA : 12/08/2025 |                         | BDI : 19,82% |
|                                                                                 | DESCRIÇÃO:                                  | RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA/PB-REV 01 AGO25            |  |  | SEINFRA           | 028.1 COM DESONERAÇÃO   | 84,44%       |
|                                                                                 | LOCAL:                                      | BERNARDINO BATISTA, PARAIBA-DIVERSOS                                                                         |  |  | SICRO NOVO        | 2025/04                 | -            |
|                                                                                 | CLIENTE:                                    | PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA                                                                   |  |  | SINAPI            | 2025/06 SEM DESONERAÇÃO | 69,85%       |

|         |                                                                                                                                                                 |   |         |         |                          |            |
|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---------|---------|--------------------------|------------|
| 4016096 | Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ - Caminhão basculante 10 m³ (Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW) | t | 5914353 | 2,06301 | R\$ 1,4700               | R\$ 3,0326 |
|         |                                                                                                                                                                 |   |         |         | TRANSPORTE - TEMPO FIXO: | R\$ 3,0326 |

| MOMENTO DE TRANSPORTE |                                                                                                                                                                 | UND | QUANTIDADE | LN   |            | RP                     |            | P    |            | CUSTO UNITÁRIO |
|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|------|------------|------------------------|------------|------|------------|----------------|
|                       |                                                                                                                                                                 |     |            | DMT  | R\$        | DMT                    | R\$        | DMT  | R\$        |                |
| 4016096               | Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ - Caminhão basculante 10 m³ (Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW) | tkm | 2,06301    | 0,00 | R\$ 1,2400 | 0,00                   | R\$ 0,9900 | 0,00 | R\$ 0,8100 | R\$ 0,0000     |
|                       |                                                                                                                                                                 |     |            |      |            | MOMENTO DE TRANSPORTE: |            |      |            | R\$ 0,0000     |
|                       |                                                                                                                                                                 |     |            |      |            | Custo Direto Total:    |            |      |            | R\$ 11,7989    |
|                       |                                                                                                                                                                 |     |            |      |            | VALOR:                 |            |      |            | 11,80          |

| 5.1.3. 5914374 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (TKM) |                                                      |         |            |        |                             |             |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|---------|------------|--------|-----------------------------|-------------|---------------|
| EQUIPAMENTOS                                                                                        |                                                      | QUANT   | UTILIZAÇÃO |        | CUSTO OPERACIONAL           |             | CUSTO HORÁRIO |
|                                                                                                     |                                                      |         | PROD       | IMPR   | PROD                        | IMPR        |               |
| E9579                                                                                               | Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW | 1,00000 | 1,0000     | 0,0000 | R\$ 288,0187                | R\$ 79,7684 | R\$ 288,0187  |
|                                                                                                     |                                                      |         |            |        | TOTAL EQUIPAMENTOS:         |             | R\$ 288,0187  |
|                                                                                                     |                                                      |         |            |        | Custo Horário da Execução:  |             | R\$ 288,0187  |
|                                                                                                     |                                                      |         |            |        | Produção da Equipe:         |             | 311,25000     |
|                                                                                                     |                                                      |         |            |        | Custo Unitário da Execução: |             | R\$ 0,9254    |
|                                                                                                     |                                                      |         |            |        | Custo do FIC (0,01587):     |             | R\$ 0,0147    |
|                                                                                                     |                                                      |         |            |        | Custo Direto Total:         |             | R\$ 0,9401    |
|                                                                                                     |                                                      |         |            |        | VALOR:                      |             | 0,94          |

| 5.2.1. 5502985 LIMPEZA MECANIZADA DA CAMADA VEGETAL (M²) |                                           |  |         |            |        |                             |              |               |
|----------------------------------------------------------|-------------------------------------------|--|---------|------------|--------|-----------------------------|--------------|---------------|
| EQUIPAMENTOS                                             |                                           |  | QUANT   | UTILIZAÇÃO |        | CUSTO OPERACIONAL           |              | CUSTO HORÁRIO |
|                                                          |                                           |  |         | PROD       | IMPR   | PROD                        | IMPR         |               |
| E9540                                                    | Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW |  | 1,00000 | 1,0000     | 0,0000 | R\$ 322,3892                | R\$ 129,8747 | R\$ 322,3892  |
|                                                          |                                           |  |         |            |        | TOTAL EQUIPAMENTOS:         |              | R\$ 322,3892  |
| MÃO DE OBRA                                              |                                           |  |         |            | UNID   | CONSUMO                     | SALÁRIO HORA | CUSTO HORÁRIO |
| P9824                                                    | Servente                                  |  |         |            | h      | 1,00000                     | 20,0559      | 20,0559       |
|                                                          |                                           |  |         |            |        | TOTAL MÃO DE OBRA:          |              | 20,0559       |
|                                                          |                                           |  |         |            |        | Custo Horário da Execução:  |              | R\$ 342,4451  |
|                                                          |                                           |  |         |            |        | Produção da Equipe:         |              | 622,95000     |
|                                                          |                                           |  |         |            |        | Custo Unitário da Execução: |              | R\$ 0,5497    |
|                                                          |                                           |  |         |            |        | Custo do FIC (0,01587):     |              | R\$ 0,0087    |
|                                                          |                                           |  |         |            |        | Custo Direto Total:         |              | R\$ 0,5584    |
|                                                          |                                           |  |         |            |        | VALOR:                      |              | 0,56          |

| 5.2.2. 4015612 EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO COM MATERIAL DE JAZIDA - 100% PROCTOR INTERMEDIÁRIO (M³) |                                                     |  |         |            |        |                   |             |  |  |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--|---------|------------|--------|-------------------|-------------|--|--|---------------|
| EQUIPAMENTOS                                                                                              |                                                     |  | QUANT   | UTILIZAÇÃO |        | CUSTO OPERACIONAL |             |  |  | CUSTO HORÁRIO |
|                                                                                                           |                                                     |  |         | PROD       | IMPR   | PROD              | IMPR        |  |  |               |
| E9571                                                                                                     | Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW |  | 1,00000 | 0,7400     | 0,2600 | R\$ 325,0994      | R\$ 81,7881 |  |  | R\$ 261,8385  |

|                                                                                 |                                             |                                                                                                              |  |  |                   |                         |                |
|---------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|-------------------|-------------------------|----------------|
|  | RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS |                                                                                                              |  |  |                   |                         |                |
|                                                                                 | OBJETO:                                     | CONVÊNIO 944217/2023 - RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA/PB. |  |  | DATA : 12/08/2025 |                         | BDI : 19,82%   |
|                                                                                 | DESCRIÇÃO:                                  | RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA/PB-REV 01 AGO25            |  |  | FONTE             | VERSÃO                  | HORA MES       |
|                                                                                 | LOCAL:                                      | BERNARDINO BATISTA, PARAIBA-DIVERSOS                                                                         |  |  | SEINFRA           | 028.1 COM DESONERAÇÃO   | 84,44% 47,48%  |
|                                                                                 | CLIENTE:                                    | PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA                                                                   |  |  | SICRO NOVO        | 2025/04                 | - -            |
|                                                                                 |                                             |                                                                                                              |  |  | SINAPI            | 2025/06 SEM DESONERAÇÃO | 113,60% 69,85% |

|       |                                                                                      |         |        |        |              |                     |                |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|--------|--------------|---------------------|----------------|
| E9518 | Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")                                      | 1,00000 | 0,4100 | 0,5900 | R\$ 5,0725   | R\$ 3,5324          | R\$ 4,1638     |
| E9524 | Motoniveladora - 93 kW                                                               | 1,00000 | 0,5900 | 0,4100 | R\$ 280,5727 | R\$ 121,1172        | R\$ 215,1960   |
| E9762 | Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW                              | 1,00000 | 0,9600 | 0,0400 | R\$ 256,1663 | R\$ 124,3065        | R\$ 250,8919   |
| E9685 | Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW | 1,00000 | 1,0000 | 0,0000 | R\$ 223,8515 | R\$ 99,9509         | R\$ 223,8515   |
| E9577 | Trator agrícola sobre pneus - 77 kW                                                  | 1,00000 | 0,4100 | 0,5900 | R\$ 151,3479 | R\$ 54,9569         | R\$ 94,4772    |
|       |                                                                                      |         |        |        |              | TOTAL EQUIPAMENTOS: | R\$ 1.050,4189 |

| MÃO DE OBRA |          | UNID | CONSUMO                     | SALÁRIO HORA | CUSTO HORÁRIO  |
|-------------|----------|------|-----------------------------|--------------|----------------|
| P9824       | Servente | h    | 1,00000                     | 20,0559      | 20,0559        |
|             |          |      | TOTAL MÃO DE OBRA:          |              | 20,0559        |
|             |          |      | Custo Horário da Execução:  |              | R\$ 1.070,4748 |
|             |          |      | Produção da Equipe:         |              | 134,56000      |
|             |          |      | Custo Unitário da Execução: |              | R\$ 7,9554     |
|             |          |      | Custo do FIC (0,01587):     |              | R\$ 0,1265     |

| SERVIÇOS |                                                                                                           | UNID | CONSUMO         | PREÇO UNITÁRIO | CUSTO UNITÁRIO |
|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------------|----------------|----------------|
| 4016096  | Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ - Caminhão basculante 10 m³ | m³   | 1,10027         | R\$ 1,4400     | R\$ 1,5844     |
|          |                                                                                                           |      | TOTAL SERVIÇOS: |                | R\$ 1,5844     |

| TRANSPORTE - TEMPO FIXO |                                                                                                                                                                  | UNIDADE | CODIGO  | CONSUMO                  | PREÇO UNITÁRIO | CUSTO UNITÁRIO |
|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|--------------------------|----------------|----------------|
| 4016096                 | Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ - Caminhão basculante 10 m³ (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW) | t       | 5914354 | 2,06301                  | R\$ 1,7700     | R\$ 3,6515     |
|                         |                                                                                                                                                                  |         |         | TRANSPORTE - TEMPO FIXO: |                | R\$ 3,6515     |

| MOMENTO DE TRANSPORTE |                                                                                                                                                                  | UND | QUANTIDADE | LN   |            | RP                     |            | P    |            | CUSTO UNITÁRIO |
|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|------|------------|------------------------|------------|------|------------|----------------|
|                       |                                                                                                                                                                  |     |            | DMT  | R\$        | DMT                    | R\$        | DMT  | R\$        |                |
| 4016096               | Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ - Caminhão basculante 10 m³ (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW) | tkm | 2,06301    | 0,00 | R\$ 1,1800 | 0,00                   | R\$ 0,9400 | 0,00 | R\$ 0,7700 | R\$ 0,0000     |
|                       |                                                                                                                                                                  |     |            |      |            | MOMENTO DE TRANSPORTE: |            |      |            | R\$ 0,0000     |
|                       |                                                                                                                                                                  |     |            |      |            | Custo Direto Total:    |            |      |            | R\$ 13,3178    |
|                       |                                                                                                                                                                  |     |            |      |            | VALOR:                 |            |      |            | 13,32          |

| 5.2.3. 5914374 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (TKM)                                                                                                      |                                                      |         |            |        |                             |             |               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|---------|------------|--------|-----------------------------|-------------|---------------|
| EQUIPAMENTOS                                                                                                                                                                                             |                                                      | QUANT   | UTILIZAÇÃO |        | CUSTO OPERACIONAL           |             | CUSTO HORÁRIO |
|                                                                                                                                                                                                          |                                                      |         | PROD       | IMPR   | PROD                        | IMPR        |               |
| E9579                                                                                                                                                                                                    | Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW | 1,00000 | 1,0000     | 0,0000 | R\$ 288,0187                | R\$ 79,7684 | R\$ 288,0187  |
|                                                                                                                                                                                                          |                                                      |         |            |        | TOTAL EQUIPAMENTOS:         |             | R\$ 288,0187  |
| <div>FRANCISCO<br/>SERGIO<br/>FERNANDES<br/>DINIZ:02861105470</div> <div>Assinado de forma digital por FRANCISCO<br/>SERGIO FERNANDES<br/>DINIZ:02861105470<br/>Dados: 2025.08.14 15:33:53 -03'00'</div> |                                                      |         |            |        | Custo Horário da Execução:  |             | R\$ 288,0187  |
|                                                                                                                                                                                                          |                                                      |         |            |        | Produção da Equipe:         |             | 311,25000     |
|                                                                                                                                                                                                          |                                                      |         |            |        | Custo Unitário da Execução: |             | R\$ 0,9254    |
|                                                                                                                                                                                                          |                                                      |         |            |        | Custo do FIC (0,01587):     |             | R\$ 0,0147    |
|                                                                                                                                                                                                          |                                                      |         |            |        | Custo Direto Total:         |             | R\$ 0,9401    |
|                                                                                                                                                                                                          |                                                      |         |            |        | VALOR:                      |             | 0,94          |

FRANCISCO  
SERGIO  
FERNANDES  
DINIZ:028611054  
70

Assinado de forma digital por FRANCISCO SERGIO FERNANDES DINIZ:02861105470  
Dados: 2025.08.14 15:33:53 -03'00'

|  | MEMÓRIAS DE CÁLCULO |                                                                                                              |                   |                         |              |
|---------------------------------------------------------------------------------|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------|--------------|
|                                                                                 | OBJETO:             | CONVÊNIO 944217/2023 - RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA/PB. | DATA : 12/08/2025 |                         | BDI : 19,82% |
|                                                                                 | DESCRIÇÃO:          |                                                                                                              | FONTE             | VERSÃO                  | HORA         |
|                                                                                 | LOCAL:              |                                                                                                              | SEINFRA           | 028.1 COM DESONERAÇÃO   | 84,44%       |
|                                                                                 | CLIENTE:            |                                                                                                              | SICRO NOVO        | 2025/04                 | 47,48%       |
|                                                                                 |                     |                                                                                                              | SINAPI            | 2025/06 SEM DESONERAÇÃO | 113,60%      |
|                                                                                 |                     |                                                                                                              |                   |                         | 69,85%       |

1.1. 103689 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF\_03/2022\_PS (M2)

|               |              | Quant      | larg       | h          | QTD  |
|---------------|--------------|------------|------------|------------|------|
| Placa da Obra | Quant*larg*h | 1,00000000 | 3,00000000 | 2,00000000 | 6,00 |
|               |              |            |            |            | 6,00 |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 6,00

1.2. C4992 MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS (KM)

|                                                                            |                       | Quant      | Dist         | Viagens    | FU         | QTD      |
|----------------------------------------------------------------------------|-----------------------|------------|--------------|------------|------------|----------|
| Trator de Esteira                                                          | Quant*Dist*Viagens*FU | 1,00000000 | 100,00000000 | 2,00000000 | 1,10000000 | 220,00   |
| Trator agrícola - 77 Kw                                                    | Quant*Dist*Viagens*FU | 1,00000000 | 100,00000000 | 2,00000000 | 1,00000000 | 200,00   |
| Motoniveladora - 93 Kw                                                     | Quant*Dist*Viagens*FU | 1,00000000 | 100,00000000 | 2,00000000 | 1,00000000 | 200,00   |
| Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kw                   | Quant*Dist*Viagens*FU | 1,00000000 | 100,00000000 | 2,00000000 | 1,00000000 | 200,00   |
| Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido de 11,6 t - 82 Kw | Quant*Dist*Viagens*FU | 1,00000000 | 100,00000000 | 2,00000000 | 1,00000000 | 200,00   |
| Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kw                        | Quant*Dist*Viagens*FU | 1,00000000 | 100,00000000 | 2,00000000 | 1,00000000 | 200,00   |
|                                                                            |                       |            |              |            |            | 1.220,00 |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1.220,00

2.1. 90777 ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

|            |                                    | Quant      | DIARIAS    | Diastrabalho | Semanas     | QTD   |
|------------|------------------------------------|------------|------------|--------------|-------------|-------|
| Engenheiro | Quant*DIARIAS*Diastrabalho*Semanas | 1,00000000 | 2,00000000 | 1,00000000   | 24,00000000 | 48,00 |
|            |                                    |            |            |              |             | 48,00 |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 48,00

2.2. 90776 ENCARGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

|                   |                                    | Quant      | DIARIAS    | Diastrabalho | Semanas     | QTD    |
|-------------------|------------------------------------|------------|------------|--------------|-------------|--------|
| Encarregado Geral | Quant*DIARIAS*Diastrabalho*Semanas | 1,00000000 | 4,00000000 | 5,00000000   | 24,00000000 | 480,00 |
|                   |                                    |            |            |              |             | 480,00 |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 480,00

3.1.1. 4915598 RECONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA (M²)

|                             |                     | Quant      | Extensao       | larg       | QTD       |
|-----------------------------|---------------------|------------|----------------|------------|-----------|
| Reconformação da plataforma | Quant*Extensao*larg | 1,00000000 | 1.690,00000000 | 6,00000000 | 10.140,00 |
|                             |                     |            |                |            | 10.140,00 |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 10.140,00

3.1.2. 4915734 RECOMPOSIÇÃO MECANIZADA DE ATERRO COM MATERIAL DE JAZIDA (M³)

|                                                                                 |                     |                                                                                                              |                   |                         |              |        |  |
|---------------------------------------------------------------------------------|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------|--------------|--------|--|
|  | MEMÓRIAS DE CÁLCULO |                                                                                                              |                   |                         |              |        |  |
|                                                                                 | OBJETO:             | CONVÊNIO 944217/2023 - RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA/PB. | DATA : 12/08/2025 |                         | BDI : 19,82% |        |  |
|                                                                                 | DESCRIÇÃO:          | RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA/PB-REV 01 AGO25            | FONTE             | VERSÃO                  | HORA         | MES    |  |
|                                                                                 | LOCAL:              | BERNARDINO BATISTA, PARAIBA-DIVERSOS                                                                         | SEINFRA           | 028.1 COM DESONERAÇÃO   | 84,44%       | 47,48% |  |
|                                                                                 | CLIENTE:            | PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA                                                                   | SICRO NOVO        | 2025/04                 | -            | -      |  |
|                                                                                 |                     |                                                                                                              | SINAPI            | 2025/06 SEM DESONERAÇÃO | 113,60%      | 69,85% |  |

|                                                        |                   | Quant      | Comp           | larg       | h          | QTD      |
|--------------------------------------------------------|-------------------|------------|----------------|------------|------------|----------|
| RECOMPOSIÇÃO MECANIZADA DE ATERRO - MATERIAL DE JAZIDA | Quant*Comp*larg*h | 1,00000000 | 1.690,00000000 | 6,00000000 | 0,10000000 | 1.014,00 |
|                                                        |                   |            |                |            |            | 1.014,00 |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1.014,00

### 3.1.3. 5914374 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (TKM)

|                                                                                                                                                                                              |                                | Quant      | Aterro         | PesoEsp    | Distancia   | QTD       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|------------|----------------|------------|-------------|-----------|
| O material deverá ser lançado na caçamba, de maneira que fique uniformemente distribuído, no limite geométrico da mesma, para que não ocorra derramamento pelas bordas durante o transporte. | Quant*Aterro*PesoEsp*Distancia | 1,21000000 | 1.014,00000000 | 1,80000000 | 10,00000000 | 22.084,92 |
|                                                                                                                                                                                              |                                |            |                |            |             | 22.084,92 |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 22.084,92

### 3.2.1. 5502985 LIMPEZA MECANIZADA DA CAMADA VEGETAL (M²)

|                                      |                 | Quant      | Comp           | larg       | QTD      |
|--------------------------------------|-----------------|------------|----------------|------------|----------|
| Limpeza mecanizada da camada vegetal | Quant*Comp*larg | 1,00000000 | 2.000,00000000 | 0,60000000 | 1.200,00 |
|                                      |                 |            |                |            | 1.200,00 |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1.200,00

### 3.2.2. 4015612 EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO COM MATERIAL DE JAZIDA - 100% PROCTOR INTERMEDIÁRIO (M³)

|                                                          |                   | Quant      | Comp           | larg       | h          | QTD    |
|----------------------------------------------------------|-------------------|------------|----------------|------------|------------|--------|
| Execução de revestimento primário com material de jazida | Quant*Comp*larg*h | 1,00000000 | 1.690,00000000 | 5,00000000 | 0,10000000 | 845,00 |
|                                                          |                   |            |                |            |            | 845,00 |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 845,00

### 3.2.3. 5914374 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (TKM)

|                                                                                                                                                                                              |                                | Quant      | Aterro       | PesoEsp    | Distancia   | QTD       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|------------|--------------|------------|-------------|-----------|
| O material deverá ser lançado na caçamba, de maneira que fique uniformemente distribuído, no limite geométrico da mesma, para que não ocorra derramamento pelas bordas durante o transporte. | Quant*Aterro*PesoEsp*Distancia | 1,21000000 | 845,00000000 | 1,80000000 | 15,00000000 | 27.606,15 |
|                                                                                                                                                                                              |                                |            |              |            |             | 27.606,15 |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 27.606,15

### 4.1.1. 4915598 RECONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA (M²)

|                                                                                 |                            |                                                                                                              |  |  |                   |                         |                |
|---------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|-------------------|-------------------------|----------------|
|  | <b>MEMÓRIAS DE CÁLCULO</b> |                                                                                                              |  |  |                   |                         |                |
|                                                                                 | OBJETO:                    | CONVÊNIO 944217/2023 - RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA/PB. |  |  | DATA : 12/08/2025 |                         | BDI : 19,82%   |
|                                                                                 | DESCRIÇÃO:                 | RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA/PB-REV 01 AGO25            |  |  | SEINFRA           | 028.1 COM DESONERAÇÃO   | 84,44% 47,48%  |
|                                                                                 | LOCAL:                     | BERNARDINO BATISTA, PARAIBA-DIVERSOS                                                                         |  |  | SICRO NOVO        | 2025/04                 | - -            |
|                                                                                 | CLIENTE:                   | PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA                                                                   |  |  | SINAPI            | 2025/06 SEM DESONERAÇÃO | 113,60% 69,85% |

|                             |                     | Quant      | Extensao       | larg       | QTD      |
|-----------------------------|---------------------|------------|----------------|------------|----------|
| Reconformação da plataforma | Quant*Extensao*larg | 1,00000000 | 1.310,00000000 | 6,00000000 | 7.860,00 |
|                             |                     |            |                |            | 7.860,00 |

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 7.860,00**

#### 4.1.2. 4915734 RECOMPOSIÇÃO MECANIZADA DE ATERRO COM MATERIAL DE JAZIDA (M³)

|                                                        |                   | Quant      | Comp           | larg       | h          | QTD    |
|--------------------------------------------------------|-------------------|------------|----------------|------------|------------|--------|
| RECOMPOSIÇÃO MECANIZADA DE ATERRO - MATERIAL DE JAZIDA | Quant*Comp*larg*h | 1,00000000 | 1.310,00000000 | 5,00000000 | 0,15000000 | 982,50 |
|                                                        |                   |            |                |            |            | 982,50 |

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 982,50**

#### 4.1.3. 5914374 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (TKM)

|                                                                                                                                                                                              |                                | Quant      | Aterro       | PesoEsp    | Distancia   | QTD       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|------------|--------------|------------|-------------|-----------|
| O material deverá ser lançado na caçamba, de maneira que fique uniformemente distribuído, no limite geométrico da mesma, para que não ocorra derramamento pelas bordas durante o transporte. | Quant*Aterro*PesoEsp*Distancia | 1,21000000 | 982,50000000 | 1,80000000 | 15,00000000 | 32.098,28 |
|                                                                                                                                                                                              |                                |            |              |            |             | 32.098,28 |

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 32.098,28**

#### 4.2.1. 5502985 LIMPEZA MECANIZADA DA CAMADA VEGETAL (M²)

|                                      |                 | Quant      | Comp           | larg       | QTD    |
|--------------------------------------|-----------------|------------|----------------|------------|--------|
| Limpeza mecanizada da camada vegetal | Quant*Comp*larg | 1,00000000 | 1.310,00000000 | 0,60000000 | 786,00 |
|                                      |                 |            |                |            | 786,00 |

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 786,00**

#### 4.2.2. 4015612 EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO COM MATERIAL DE JAZIDA - 100% PROCTOR INTERMEDIÁRIO (M³)

|                                                          |                   | Quant      | Comp           | larg       | h          | QTD    |
|----------------------------------------------------------|-------------------|------------|----------------|------------|------------|--------|
| Execução de revestimento primário com material de jazida | Quant*Comp*larg*h | 1,00000000 | 1.310,00000000 | 5,00000000 | 0,15000000 | 982,50 |
|                                                          |                   |            |                |            |            | 982,50 |

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 982,50**

#### 4.2.3. 5914374 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (TKM)

|                                                                                 |                            |                                                                                                              |  |  |                   |                         |                |
|---------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|-------------------|-------------------------|----------------|
|  | <b>MEMÓRIAS DE CÁLCULO</b> |                                                                                                              |  |  |                   |                         |                |
|                                                                                 | OBJETO:                    | CONVÊNIO 944217/2023 - RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA/PB. |  |  | DATA : 12/08/2025 |                         | BDI : 19,82%   |
|                                                                                 | DESCRIÇÃO:                 | RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA/PB-REV 01 AGO25            |  |  | FONTE             | VERSÃO                  | HORA MES       |
|                                                                                 | LOCAL:                     | BERNARDINO BATISTA, PARAIBA-DIVERSOS                                                                         |  |  | SEINFRA           | 028.1 COM DESONERAÇÃO   | 84,44% 47,48%  |
|                                                                                 | CLIENTE:                   | PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA                                                                   |  |  | SICRO NOVO        | 2025/04                 | - -            |
|                                                                                 |                            |                                                                                                              |  |  | SINAPI            | 2025/06 SEM DESONERAÇÃO | 113,60% 69,85% |

|                                                                                                                                                                                              |                                | Quant      | Aterro       | PesoEsp    | Distancia   | QTD       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|------------|--------------|------------|-------------|-----------|
| O material deverá ser lançado na caçamba, de maneira que fique uniformemente distribuído, no limite geométrico da mesma, para que não ocorra derramamento pelas bordas durante o transporte. | Quant*Aterro*PesoEsp*Distancia | 1,21000000 | 982,50000000 | 1,80000000 | 10,00000000 | 21.398,85 |
|                                                                                                                                                                                              |                                |            |              |            |             | 21.398,85 |

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 21.398,85**

#### 5.1.1. 4915598 RECONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA (M²)

|                             |                     | Quant      | Extensao       | larg       | QTD       |
|-----------------------------|---------------------|------------|----------------|------------|-----------|
| Reconformação da plataforma | Quant*Extensao*larg | 1,00000000 | 2.810,00000000 | 6,00000000 | 16.860,00 |
|                             |                     |            |                |            | 16.860,00 |

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 16.860,00**

#### 5.1.2. 4915734 RECOMPOSIÇÃO MECANIZADA DE ATERRO COM MATERIAL DE JAZIDA (M³)

|                                                        |                   | Quant      | Comp           | larg       | h          | QTD      |
|--------------------------------------------------------|-------------------|------------|----------------|------------|------------|----------|
| RECOMPOSIÇÃO MECANIZADA DE ATERRO - MATERIAL DE JAZIDA | Quant*Comp*larg*h | 1,00000000 | 2.810,00000000 | 5,00000000 | 0,10000000 | 1.405,00 |
|                                                        |                   |            |                |            |            | 1.405,00 |

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1.405,00**

#### 5.1.3. 5914374 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (TKM)

|                                                                                                                                                                                              |                                | Quant      | Aterro         | PesoEsp    | Distancia   | QTD       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|------------|----------------|------------|-------------|-----------|
| O material deverá ser lançado na caçamba, de maneira que fique uniformemente distribuído, no limite geométrico da mesma, para que não ocorra derramamento pelas bordas durante o transporte. | Quant*Aterro*PesoEsp*Distancia | 1,21000000 | 1.405,00000000 | 1,80000000 | 10,00000000 | 30.600,90 |
|                                                                                                                                                                                              |                                |            |                |            |             | 30.600,90 |

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 30.600,90**

#### 5.2.1. 5502985 LIMPEZA MECANIZADA DA CAMADA VEGETAL (M²)

|                                      |                 | Quant      | Comp           | larg       | QTD    |
|--------------------------------------|-----------------|------------|----------------|------------|--------|
| Limpeza mecanizada da camada vegetal | Quant*Comp*larg | 1,00000000 | 1.500,00000000 | 0,60000000 | 900,00 |
|                                      |                 |            |                |            | 900,00 |

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 900,00**

#### 5.2.2. 4015612 EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO COM MATERIAL DE JAZIDA - 100% PROCTOR INTERMEDIÁRIO (M³)

|                                                          |                   | Quant      | Comp           | larg       | h          | QTD      |
|----------------------------------------------------------|-------------------|------------|----------------|------------|------------|----------|
| Execução de revestimento primário com material de jazida | Quant*Comp*larg*h | 1,00000000 | 2.810,00000000 | 5,00000000 | 0,10000000 | 1.405,00 |
|                                                          |                   |            |                |            |            | 1.405,00 |

| <br><b>ENGENHARIA</b><br>SÉRGIO DINIZ<br>CREA - 160566396 | MEMÓRIAS DE CÁLCULO |                                                                                                              |                   |                         |              |        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------|--------------|--------|
|                                                                                                                                         | OBJETO:             | CONVÊNIO 944217/2023 - RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA/PB. | DATA : 12/08/2025 |                         | BDI : 19,82% |        |
|                                                                                                                                         |                     |                                                                                                              | FORTE             | VERSÃO                  | HORA         | MES    |
|                                                                                                                                         | DESCRIÇÃO:          | RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA/PB-REV 01 AGO25            | SEINFRA           | 028.1 COM DESONERAÇÃO   | 84,44%       | 47,48% |
|                                                                                                                                         | LOCAL:              | BERNARDINO BATISTA, PARAIBA-DIVERSOS                                                                         | SICRO NOVO        | 2025/04                 | -            | -      |
|                                                                                                                                         | CLIENTE:            | PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA                                                                   | SINAPI            | 2025/06 SEM DESONERAÇÃO | 113,60%      | 69,85% |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1.405,00

5.2.3. 5914374 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (TKM)

|                                                                                                                                                                                              |                                    | Quant      | Aterro             | PesoEsp    | Distancia   | QTD       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|------------|--------------------|------------|-------------|-----------|
| O material deverá ser lançado na caçamba, de maneira que fique uniformemente distribuído, no limite geométrico da mesma, para que não ocorra derramamento pelas bordas durante o transporte. | Quant*Aterro*PesoEsp<br>*Distancia | 1,21000000 | 1.405,0000000<br>0 | 1,80000000 | 13,00000000 | 39.781,17 |
|                                                                                                                                                                                              |                                    |            |                    |            |             | 39.781,17 |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 39.781,17

FRANCISCO SERGIO FERNANDES  
DINIZ:02861105470

Assinado de forma digital por  
FRANCISCO SERGIO FERNANDES  
DINIZ:02861105470  
Dados: 2025.08.14 15:33:07 -03'00'